

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro -CEP 78.652-000, Confresa/MT, torna público, por seu Pregoeiro Oficial **Cezar Queiroz de Silva**, instituído pela Portaria nº 104 de 2025 que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital com critério **menor preço por ITEM**.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, denominado **Pregoeiro** e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **BLL – Compras** – <https://bll.org.br>

DA SESSÃO PÚBLICA:

TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.
TIPO DE DISPUTA:	ABERTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	14/01/2026 as 07h00 (horário de Brasília)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	26/01/2026 as 08h00 (horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO PARA DISPUTA DE PREÇOS	26/01/2026 as 09h20 (horário de Brasília)
SITE	https://bll.org.br/ E-mail: contato@bll.org.br ou fone /WhatsApp: (41) 3097 4600

O Aviso de Pregão Eletrônico está disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP e também se encontra disponível no Portal da Transparência no site <http://confresa.sigaraguaia.com.br:8079/transparencia/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo Setor de Licitações desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e através do email licitacao@confresa.mt.gov.br. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não as requererem de acordo com o edital.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Confresa/MT.

2.2. Setor demandante:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se do presente contrato, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras do Decreto Municipal nº198/2023 e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

2.3.1. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3 Não será admitida nesta licitação a participação:

3.3.1 daquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela

necessários;

3.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006;

3.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.11 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.12 Estrangeiras que não funcionem no País e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.13 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário).

3.3.14 O impedimento de que trata o item 3, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.15 A vedação de que trata o item 3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.3.16 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3.17 Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4. PARTICIPAÇÃO:

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: **(41) 3097 4600**, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/>.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Confresa ou a BLL qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

5.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

5.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3097-4600.

5.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no § 1º do art. 337 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) remeter, nos termos do Decreto nº 160, de 18 de julho de 2022, para o Secretário Municipal de Administração para abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.5.1 Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL**;

8.5.2 Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

8.5.3 Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.

8.5.4 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

8.6 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

8.6.1 Preços unitário e total do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

8.6.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, TRANSPORTE (frete ou entrega), seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.6.3 Prazo da execução do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

8.6.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

10.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R\$0,01 até R\$1,00 = R\$0,01 (um centavo)
R\$1,01 até R\$10,00 = R\$0,05 (cinco centavos)
R\$10,01 até R\$100,00 = R\$0,10 (dez centavos)
R\$100,01 até R\$500,00 = R\$0,50 (cinquenta centavos)
R\$500,01 até R\$1.000,00 = R\$1,00 (um real)
R\$1.000,01 até R\$10.000,00 = R\$10,00 (dez reais)
Acima de R\$10.000,01 = R\$100,00 (cem reais)

10.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.8 No caso de desconexão com o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) aos participantes.

10.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.14 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.15 O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.16 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.18 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.19 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.20 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.22.2 empresas brasileiras;

10.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.24 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.25 Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Lista de Inidôneos mantidas pela Tribunal de Contas da União - TCU;

- 11.2** O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 11.3** O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá solicitar em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.4** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 11.5** Havendo necessidade, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.6.1** contiver vícios insanáveis;
 - 11.6.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.6.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.6.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.6.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 11.6.6** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 11.6.7** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/pregoeiro, que comprove:
 - 11.6.7.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
 - 11.6.7.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.8** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.9** Nessa situação, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.10** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.12** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.15 No julgamento das propostas, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2 Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

12.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.9.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.9.2 Na análise dos documentos de habilitação, (o) a Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Membro da Equipe de Apoio e comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Para fins de habilitação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação relacionados neste Edital, nos termos dos artigos. 62 e 70 da Lei nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

12.10.1 Para a habilitação, o licitante deverá comprovar que cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada pelo art. 429 da Consolidação das Lei de Trabalho, nos moldes regulamentado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que determina que as licitantes com quadro de empregados igual ou superior 14 (quatorze)** está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovem Aprendiz (Anexo VII).

12.11 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador (es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do (s) seu (s) administrador (es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.13 Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

12.14 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante (**Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos**);
- e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

12.15 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

12.16 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado, nos termos do art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 192/2023.

12.17 Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado que apresente alguma irregularidade ou restrição para efeito de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme institui o §1º, do art. 62 do Decreto Municipal nº 192/2023.

12.18 A prorrogação do prazo previsto no item 12.17 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

12.19 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 12.17 implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.20 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º Fica as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

II – Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, nos processos – em **Andamento e Arquivados**, mencionando (**como autor e Réu**) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

§1º As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

III – Balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acordão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

Passivo Circulante

A licitante que apresentar em seu balanço resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação. Na hipótese de se tratar de empresas em consórcio, admitir-se-á, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

12.21 Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Se o atestado de capacidade técnica for fornecido por empresa privada, o mesmo deverá ter assinatura reconhecida em cartório ou certificação digital no padrão ICP- Brasil;

c. O atestado apresentado poderá ser objeto de diligência \ por parte do Pregoeiro Condutor do Certame.

13. Documentos Complementares:

13.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

13.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e Decreto Municipal nº 192/2023.

13.3 No caso de inabilitação, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação.

13.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6 No julgamento da habilitação, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.8 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser anexada na plataforma BLL** após a solicitação do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), em **até 02 (duas) horas** contados da solicitação.

14.2 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3 Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

14.4 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS:

15.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

15.2 Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos dos art. 164 a 168 da Lei n.º 14.133/2021.

15.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.6 O acolhimento de recurso, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

18.3 O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos participantes, se houver.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO:

20.1 A alteração do contrato e o cancelamento do registro do fornecedor deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

21.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.3 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

21.4 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

21.5 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.6 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

21.8 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

21.9 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.10 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

22. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

22.1 Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23. DO PREÇO:

23.1 Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

25. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

26. DO PAGAMENTO:

26.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

26.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

26.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

26.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

26.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

26.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

26.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

N = Número de dias entre a data pagamento e a data do efetivo
VP = Valor da Parcela em atraso

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

limite prevista para o pagamento

27 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.074 - Manutenção e Encargos com Assistência Farmacêutica

Ficha:246 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.600.0-001

Elemento: 3.3.90.00.00

(Recurso Federal)

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:151 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.600.0-001

Modalidade.: 3.3.90.00.00

(Recurso Federal)

28. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

28.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de contratação/pregoeiro/a durante o certame;

28.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

28.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

28.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

28.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

28.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

28.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

28.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

28.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

28.1.5 fraudar a licitação;

28.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

28.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

28.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

28.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

28.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

28.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

28.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

28.2.1 advertência;

28.2.2 multa;

28.2.3 impedimento de licitar e contratar e

28.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

28.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

28.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

28.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

28.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

28.3.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

28.3.7 orientações dos órgãos de controle.

28.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

28.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 28.1.1, 28.1.2, 28.1.3 e 28.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 28.1.4, 28.1.5, 28.1.6, 28.1.6.1 e 28.1.6.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 28.1.6.2, 28.1.6.3 e 28.1.6.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

28.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

28.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

28.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

28.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

28.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, nos termos do art. 164 a 168 da Lei n.º 14.133/2021.

29.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

29.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) em contrário.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 É facultada ao (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29.10 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

29.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.14 A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública.

29.15 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro(a);

29.16 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

29.17 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, no Portal Transparência no link [Portal da Transparência](http://portal.transparencia.gov.br) <http://confresa.sigaraguaia.com.br:8079/transparencia>

29.18 O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail licitacao@confresa.mt.gov.br ou pelo telefone **66-3143-0002 OU 3143-0014** que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas (caso não haja nenhum problema relacionado a internet), devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

29.19 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.**

29.20 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.21 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Porto Alegre do Norte - MT**, com exclusão de qualquer outro.

29.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III: Proposta de preço;

Anexo IV: Modelo de declaração - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

Anexo V: Modelo de credenciamento;

Anexo VI: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

Anexo VII: Declaração de Cumprimento da Cota de Aprendizagem;

Anexo VIII: Declaração ME e EPP;

Anexo IX: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo X: Minuta da Ata de Registro de Preços

CONFRESA-MT, 07 de janeiro de 2026

TAISSE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

Secretaria de Saúde

Portaria 010/2025 de 03/01/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

2 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	FIORILLI	TCE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	001.032.005	53173-1	3000	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA (EMBALAGEM COM 100)	9,92	29.760,00
2	001.038.076	155961-3	12000	UNIDADE	ABOCATH N 18 - CATETER VENOSO PERIFERICO - EM POLIURETANO, DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS FLEXIVEIS	1,86	22.320,00
3	001.004.443	319986-0	4000	FRASCO	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML FRASCO COM 120ML XAROPE	11,04	44.160,00
4	001.004.444	325047-4	4000	FRASCO	ACEBROFILINA INFANTIL 5 MG/ML FRASCO C/ 120 ML XAROPE	10,13	40.520,00
5	001.004.445	306513-8	80000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG CPR	0,59	47.200,00
6	001.033.272	309418-9	1500	UNIDADE	ACICLOVIR 50 MG /G DERMATOLÓGICA 10 G	17,15	25.725,00
7	001.004.446	17285-5	200000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	0,12	24.000,00
8	001.004.960	00012637	5000	FRASCO	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	9,10	45.500,00
9	001.004.447	306534-0	5500	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	0,18	990,00
10	001.004.961	309736-6	1000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA	1,20	1.200,00

					COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
11	001.004.448	323960-8	3000	COMPRIMIDO	ACIDO TRAMEXAMICO 250MG	1,18	3.540,00
12	001.004.449	325064-4	200	AMPOLA	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ.	6,84	1.368,00
13	001.033.087	338088-2	45000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250 MG	0,93	41.850,00
14	001.033.105	340899-0	500	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50 MG XAROPE C/100 ML	17,23	8.615,00
15	001.004.440	340900-7	63000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE OU EQUIVALENTE)	1,13	71.190,00
16	001.033.235	125222-4	1000	FRASCO	ACIDOS GRAXOS (DERSANE OU EQUIVALENTE) FRASCCO DE 200 ML	17,85	17.850,00
17	001.004.962	00080273	1000	GALÃO	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA , FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5000ML	53,36	53.360,00
18	001.032.006	306547-2	15000	UNIDADE	AGUA PARA INJECAO 10 ML	1,29	19.350,00
19	001.032.007	147789-7	500	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES	10,19	5.095,00
20	001.032.008	00010632	300	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES	10,90	3.270,00
21	001.020.951	199834-0	1000	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	10,24	10.240,00
22	001.032.009	288835-1	1000	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA 25X0,7 COM 100 UNID	10,38	10.380,00
23	001.032.011	334469-0	200	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA 40 X 12 COM 100 UNID	10,40	2.080,00
24	001.038.245	113416-7	12	CAIXA 100 UNIDADES	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE PARA EM ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA PARA VACUTAINER 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,60	367,20
25	001.004.246	324013-4	25000	FRASCO	ALBENDAZOL - 40 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO LIQ	5,36	134.000,00
26	001.004.452	306593-6	40000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG COMP.	0,67	26.800,00

27	001.038.246	170627-6	5000	LT	ALCOOL ETILICO A 70 % CONCENTRACAO/ DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO DESINFETANTE	10,11	50.550,00
28	001.039.146	316204-4	12000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	2,14	25.680,00
29	001.038.247	0006317	300	RL	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTOS DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	19,23	5.769,00
30	001.032.452	00034859	215	RECIPIENTE 500 MILILITRO	ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR MARROM, 500 ML	8,09	1.739,35
31	001.020.952	189011-5	200	FRASCO 250 MILILITRO	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO, PLASTICO, TAMPAS ROSQUEADA 250 ML	7,56	1.512,00
32	001.033.116	309746-3	12000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	1,37	16.440,00
33	001.004.454	0008827	1000	AMPOLA	AMICACINA 500MG 2ML INJ.	3,08	3.080,00
34	001.004.455	309750-1	5000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMP.	0,64	3.200,00
35	001.004.457	306721-1	30000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG	0,85	25.500,00
36	001.004.458	00023123	500	UNIDADE	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	3,49	1.745,00
37	001.004.459	306723-8	169000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	0,40	67.600,00
38	001.004.460	340392-0	109000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 75MG	0,54	58.860,00
39	001.004.247	306733-5	40000	CAPSULA	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG	0,47	18.800,00
40	001.039.045	00060140	3000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE,	27,51	82.530,00

					FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL		
41	001.004.461	309761-7	10000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULONA DE POTASSIO 12,5 MG/ML FRASCO COM 75 ML	24,52	245.200,00
42	001.033.007	356253-0	2000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML FR COM 60 ML	11,58	23.160,00
43	001.004.462	309764-1	10000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONA DE POTASSIO 125 MG	1,39	13.900,00
44	001.004.468	306741-6	2000	UNIDADE	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	0,77	1.540,00
45	001.033.089	00011082	50000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 20 MG CPR	0,39	19.500,00
46	001.033.088	306747-5	10000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG CPR	0,40	4.000,00
47	001.004.253	309741-2	60000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG	0,45	27.000,00
48	001.038.285	00087950	1500	FRASCO	ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADO PARA A ANTISSEPSIA TÓPICA, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO , ANTISSEPSIA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS , ANTISSEPSIA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. USO EXTERNO. PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA PURIFICADA DE OSMOSE REVERSA. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM CERTIFICADO REBLAS/INMETRO DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E LAUDOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPEMASE KPC. EFICÁCIA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA AURIS, CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON INTERDIGITALE. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ COM LENÇO UMEDECIDO EM 1ML DE SOLUÇÃO, NA DIMENSÃO DE 3CM X 3CM E	81,63	122.445,00

					ABERTO 3CM X 7,5CM. O PRODUTO NÃO PODE SOLTAR FIAPOS E DEVE APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS POR SACHÊ PARA CONTROLE DE ESTOQUE, ALÉM DO CÓDIGO DE BARRAS DO DISPLAY. DISPLAY COM 120 SACHÊS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576/2021, IN Nº 106/2021. DEVE SER APRESENTADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO DA ISO 9001:2015 APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO.		
49	001.038.281	302229-3	1000	FRASCO	ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA E DEMARCAÇÃO GERAL DE PELE NO CAMPO OPERATÓRIO, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, DEMARCA A PELE COM A COR LARANJA. POSSUI LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIA DE 100ML COM TAMPA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ISO 9001/2015, CARTA DE CREDENCIAMENTO	4,33	4.330,00
50	001.038.282	398622-5	1000	FRASCO	ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE ÁLCOOL, DE USO	2,97	2.970,00

					<p>EXTERNO, INDICADO NO PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E PREPARO DA REGIÃO GENITAL PARA SONDAGEM VESICAL. É INDICADO TAMBÉM PARA A ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS DONTOLÓGICOS. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016. POSSUI LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI ESALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIAS DE 100ML COM TAMPA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA, QUE POSSIBILITA MELHOR CONTROLE DE VAZÃO DO PRODUTO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÕES DA ISO 9001/2015. CARTA DE CREDENCIAMENTO.</p>		
51	001.038.284	41973-0	1500	FRASCO	<p>ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA PARA MÃOS, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMOLIENTES COMO GLICERINA E TRIGLICERÍDEOS DO ÁCIDO CÁPRICO CAPRÍLICO , ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIUM. O PRODUTO DEVE TER EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS OFICIAIS FRENTE À ACINETOBACTER BAUMANNI, ENTEROCOCCUS FAECALIS, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI K12, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, PROTHEUS VULGARIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA. O DEVE TER EFICÁCIA COMPROVADA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E CANDIDA AURIS E ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS ENVELOPADOS: CORONAVÍRUS (CEPA SARS COV-3), HERPES VÍRUS, VÍRUS DA</p>	100,96	151.440,00

					<p>IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), VÍRUS DA INFLUENZA A (CEPA H1N1), VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), VÍRUS DAS HEPATITES B E C. E TAMBÉM ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS NÃO ENVELOPADOS: ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), RHINOVÍRUS E VÍRUS DA HEPATITE A. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E ACUMULADA, SUPORTANDO O APELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO". A EMPRESA DEVE APRESENTAR VALIDAÇÃO DO MÉTODO ANALÍTICO DO ATIVO (ÁLCOOL ETÍLICO) DE ACORDO COM A RDC 166/17. ACONDICIONADO EM FRASCOS 475ml COM VÁLVULA ESPUMADORA, DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 576 /2021. DEVE SER APRESENTADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CARTA DE CREDENCIAMENTO</p>		
52	001.020.382	350346-1	120	UNIDADE	APARELHO DE PRESSAO ADULTO (ESFIG + ESTETO) TIPO BD COM VELCRO	267,46	32.095,20
53	001.038.248	0008940	403	UNIDADE	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE - (ESCALA 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE TESTE APROXIMADO DE 5 SEGUNDOS. BATERIA 3 VOLTS. OBS.: A PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO ITEM, FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS QUE O MUNICIPIO POSSUI E A FACILIDADE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MESMOS,	54,86	22.108,58

					INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. MARCA ONCALL PLUS OU MARCA SUPERIOR		
54	001.032.017	251937-2	2000	PACOTE 12	ATADURA CREPOM 15 CM C/12	13,39	26.780,00
55	001.032.018	0001915	2000	PACOTE 12	ATADURA CREPOM 20 CM C/12	15,46	30.920,00
56	001.032.019	0001913	2000	PACOTE 12	ATADURA CREPON 10CM C/12	11,13	22.260,00
57	001.004.471	309739-0	80000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG CPR	0,41	32.800,00
58	001.004.470	306753-0	80000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	0,38	30.400,00
59	001.004.920	306812-9	100	AMPOLA	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	2,10	210,00
60	001.004.474	328222-8	71000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	1,09	77.390,00
61	001.004.475	324075-4	25000	FRASCO	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO FRASCO COM 15 ML	12,83	320.750,00
62	001.004.476	309922-9	3000	COMPRIMIDO	BACLOFENO COMP. 10MG	0,58	1.740,00
63	001.033.274	71531-0	100	FRASCO	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE INALANTE 200 DOSES	64,94	6.494,00
64	001.004.479	00010445	1100	UNIDADE	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	10,44	11.484,00
65	001.004.480	308192-3	10000	UNIDADE	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I	12,837	128.374,00
66	001.004.481	308588-0	50	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	13,19	659,50
67	001.004.482	00012628	1000	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 120ML	8,88	8.880,00
68	001.004.485	310837-6	50	AMPOLA	BETAMETASONA 5MG INJ	8,45	422,50
69	001.033.271	310837-6	1200	UNIDADE	BETAMETASONA+BETAMETASONA (5+2MG\ML SUSP INJ 1ML	10,66	12.792,00
70	001.004.486	306821-8	200	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4 AMP. 10ML	2,19	438,00
71	001.004.836	306825-0	2200	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	0,649	1.427,80
72	001.020.235	157825-1	6000	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA ABERTA TAMANHO GRANDE (19-64MM) COM FILTRO ACOPLADO OPACA, BASE ADESIVA SINTETICA PLANA, BOLSA COLETORA DRENAVEL, FILTRO DE CARVÃO, PELICULA PROTETORA. BOLSO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR	8,72	52.320,00

					CONECTORES. IGUAL OU SUPERIOR ESTEEM PLUS;		
73	001.038.249	185601-4	500	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA TAMANHO GRANDE(20-70MM) COM FILTRO ACOPLADO OPACA BASE ADESIVA SINTETICA PLANA, TRES HIDROCOLOIDES E ÓLEO MINERAL, DRENÁVEL, TELA MACIA BILATERAL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E PELICULA PROTETORA BOLSO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR CONECTORES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ESTEEM PLUS.	71,30	35.650,00
74	001.038.250	185609-0	500	FRASCO	BROMETO DE FENETEROL 5MG/ML FRASCO COM 20 ML	66,79	33.395,00
75	001.004.488	308693-3	500	UNIDADE	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO COM 20 ML	13,15	6.575,00
76	001.004.489	00013735	500	UNIDADE	BROMEXINA 4MG/5ML	7,14	3.570,00
77	001.039.145	00054105	1500	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG	11,37	17.055,00
78	001.004.490	310814-7	30000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	0,53	15.900,00
79	001.033.120	310815-5	2000	FRASCO	BUDESONIDA 200MCG C/ 100 DOSE FR	2,32	4.640,00
80	001.033.012	318958-9	100	UNIDADE	BUDESONIDA 50MCG	109,39	10.939,00
81	001.033.013	390742-2	1200	COMPRIMIDO	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	15,92	19.104,00
82	001.004.963	340265-7	1500	UNIDADE	CAIXA PORTA LAMINA DE CCU COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 LAMINAS OU SUPERIOR	2,63	3.945,00
83	001.038.251	25267-0	5000	UNIDADE	CAIXAS DE LANCETAS C/100 UND	9,92	49.600,00
84	001.019.454	199421-2	1200	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG	35,31	42.372,00
85	001.004.497	306861-7	90000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50 MG	0,08	7.200,00
86	001.004.498	310882-1	80000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,16	12.800,00
87	001.004.499	306863-3	73000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	0,46	33.580,00
88	001.004.500	337129-8	62500	FRASCO	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO 20MG/ML 100 ML	0,79	49.375,00
89	001.004.501	310886-4	3000	COMPRIMIDO	CARBEGOLINA 0,5MG	12,26	36.780,00

90	001.004.502	314026-1	200	COMPRIMIDO	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG COMPRIMIDO	2,45	490,00
91	001.004.910	337202-2	750	COMPRIMIDO	CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG COMPRIMIDO	1,12	840,00
92	001.004.909	345633-1	750	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG	1,69	1.267,50
93	001.003.027	314030-0	8000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	2,78	22.240,00
94	001.004.260	311064-8	30000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG	0,88	26.400,00
95	001.004.505	315272-3	40000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG	0,40	16.000,00
96	001.004.940	335290-0	60000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG/CP	0,49	29.400,00
97	001.033.123	311115-6	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG/CP	0,53	10.600,00
98	001.033.124	311116-4	20000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM POLIURETANO, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 23G	0,59	11.800,00
99	001.038.176	58897-0	30000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM TEFLON, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 20G, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, DE AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, SEM ASAS, COM CONECTOR EM Y, ENVELOPE INDIVIDUAL	1,70	51.000,00
100	001.038.175	177815-3	12000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM TEFLON, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 24G, COM FILTRO HIDROFOBO	1,69	20.280,00
101	001.038.254	177817-0	30000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	1,75	52.500,00
102	001.004.507	306902-8	70000	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML FR C/ 60ML	0,93	65.100,00
103	001.033.017	306903-6	10000	UNIDADE	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO	12,01	120.100,00
104	001.004.938	00010782	1000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG COMP.	9,01	9.010,00
105	001.004.512	314057-1	30000	UNIDADE	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML 100ML	0,66	19.800,00

106	001.004.513	334635-8	100	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100 MG CPR	10,90	1.090,00
107	001.033.018	310906-2	10000	FRASCO	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 01 ML, VIA INTRAMUSCULAR	1,29	12.900,00
108	001.039.136	00012882	800	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10MG	13,53	10.824,00
109	001.004.775	320069-8	12000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG	2,13	25.560,00
110	001.004.518	342366-2	50000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	0,51	25.500,00
111	001.004.519	310711-6	50000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	0,76	38.000,00
112	001.004.521	306971-0	35800	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA - 500MG, COMPRIMIDO, ORAL.	0,79	28.282,00
113	001.004.264	316168-4	1000	AMPOLA	CLINDAMICINA 150MG\ML AMPOLA COM 2 ML	1,35	1.350,00
114	001.004.523	306986-9	1000	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	6,09	6.090,00
115	001.039.118	306983-4	500	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG/CPR	1,41	705,00
116	001.004.840	316189-7	400	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	1,08	432,00
117	001.033.020	314101-2	6100	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	5,91	36.051,00
118	001.004.525	306988-5	100000	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1 AMP. 10 ML	0,46	46.000,00
119	001.004.531	0002234	200	UNIDADE	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ. EV AMP.	1,57	314,00
120	001.004.532	307007-7	200	FRASCO 1000 MILILITRO	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML USO TOPICO	1,45	290,00
121	001.020.394	48328-1	350	FRASCO	CLORIDATO DE BROMEXINA 4 ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML	55,92	19.572,00
122	001.033.168	00030724	600	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML C/100ML	13,29	7.974,00
123	001.033.152	00014115	3000	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE C/100ML	6,85	20.550,00
124	001.033.151	00010736	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	6,65	19.950,00

125	001.033.217	337632-0	9000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	0,744	6.695,10
126	001.004.897	389448-7	400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	0,96	384,00
127	001.004.900	351115-4	700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	0,90	630,00
128	001.004.901	329011-5	700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	0,99	693,00
129	001.004.902	00012636	1300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	1,434	1.864,20
130	001.004.903	319663-1	27800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,59	16.402,00
131	001.004.904	319669-0	6500	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	3,38	21.970,00
132	001.004.905	00011425	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	0,62	186,00
133	001.004.537	315885-3	10000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG	0,68	6.800,00
134	001.004.538	315884-5	7000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25 MG CPR.	0,57	3.990,00
135	001.033.166	316145-5	12000	COMPRIMIDO	COLCHICHINA 0,5MG	1,69	20.280,00
136	001.004.240	195992-1	1150	UNIDADE	COLETOR 20 L PERFUROCORTANTE	14,16	16.284,00
137	001.032.458	425539-9	30	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL, COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO 13 LITROS	9,92	297,60
138	001.032.475	0004183	1200	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80 ML EM PVC	0,84	1.008,00
139	001.004.540	112667-9	30	UNIDADE	COLIRIO ANESTESICO 10ML	22,61	678,30
140	001.004.542	0000941	30000	AMPOLA 10 ML	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML	2,31	69.300,00
141	001.004.915	0000941	5000	AMPOLA	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL	2,47	12.350,00
142	001.038.171	251369-2	3000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 FIOS, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS,	49,18	147.540,00

					MEDINDO 7,5 X 7,5 CM ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES		
143	001.038.243	00089028 3	100	UNIDADES	CONJUNTO PARA OXIGENIOTERAPIA - KIT DE UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COPO UMIDIFICADOR DE 250 ML, TAMPA: POLIPROPILENO (PP) KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) / TUBO SUGADOR POLICLORETO DE VINILA (PVC) com mascara e FRASCO: POLIETILENO (PE).	391,23	39.123,00
144	001.019.252	223084-4	10	CAIXA 500 UNIDADES	CURATIVO ADESIVO- COM MICROADERENCIA CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES	58,97	589,70
145	001.033.269	00086884	1500	UNIDADE	CURATIVO NAO ADESIVO - CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECCAO. CONTEM TECNOLOGIA HIDROFIBRA EXTRA AG+ QUE E UMA FORMULACAO UNICA DE ANTIBIOTICOS QUE CONTEM PRATA IONICA. O CURATIVO AG+, E UMA PLACA SECA E MACIA QUE GELIFICA AO ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. A MEDIDA QUE O EXSUDATO E ABSORVIDO PARA O INTERIOR DO CURATIVO, OS IONS DE PRATA SAO LIBERADOS E INATIVAM AS BACTERIAS. TAMANHO MINIMO DE 15X15 CM. A BASE DUPLA DE HIDROFIBRA CONTEM UM GEL, QUE QUANDO ENTRA EM CONTATO COM O FLUIDO DA FERIDA, MANTEM A SUA INTEGRIDADE. PROPORCIONANDO MAIOR PROTECAO PARA O MACHUCADO E FACILITANDO A REMOCAO. AS SUBSTANCIAS CONTIDAS NO CURATIVO TEM ACAO GELIFICANTE UNICA, QUE PERMITE PARAR A EXSUDACAO DA FERIDA E PROTEGE CONTRA COMPONENTES NOCIVOS. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E	150,22	225.330,00

					CARTA DE CREDENCIAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE		
146	001.004.907	318167-7	19000	COMPRIMIDO	DECANOATO DE HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	1,08	20.520,00
147	001.033.025	11039-6	2800	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1 ML	12,49	34.972,00
148	001.038.255	133393-3	300	UNIDADE	DESINCRUSTANTE - DETERGENTE DESINCRUSTANTE EM PÓ 1KG COMPOSIÇÃO: MONIFENOL ETAXILADO 4G, SEQUESTRANTE ALCALIZANTE, COADJUVANTE, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G, USO PROFISSIONAL, PARA UMECTACAO E SOLUBILIZACAO DE SUJIDADES ORGANICAS ADERIVAS EM ARTIGOS MEDICO-CIRURGICO-ETC	85,98	25.794,00
149	001.039.001	314117-9	5000	FRASCO	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120 ML	8,56	42.800,00
150	001.033.026	317587-1	300	UNIDADE	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLIRIO FR C/ 20 ML	17,99	5.397,00
151	001.033.028	307043-3	15000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG CPR	0,41	6.150,00
152	001.020.096	222532-8	10000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML	5,82	58.200,00
153	001.004.860	307045-0	4000	TUBO	DEXAMETASONA POMADA COM 10 GRAMAS	4,63	18.520,00
154	001.004.551	307048-4	15000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	0,32	4.800,00
155	001.004.552	389456-8	8000	FRASCO	DEXCLORFERAMINA 0,4MG/ML 100ML	8,58	68.640,00
156	001.033.129	307058-1	100	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	1,77	177,00
157	001.004.553	314123-3	10000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG	0,41	4.100,00
158	001.004.554	307055-7	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 10 MG CPR. UNID	0,37	11.100,00
159	001.033.130	433149-4	2000	AMPOLA	DICLOFENACO POTASSIO 25 MG/MLK C/3ML	2,32	4.640,00
160	001.033.031	00010477	1200	UNIDADE	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20ML	6,13	7.356,00
161	001.004.558	307062-0	15000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	0,38	5.700,00
162	001.038.283	307595-8	1000	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A	3,64	3.640,00

					2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA A DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS, BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES, PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIAS DE 100ML COM TAMPAS TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO E ABERTURA POR TORÇÃO SEM NECESSIDADE DE OBJETO CORTANTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 576/2021 E IN Nº 106/2021. POSSUIR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ENTEROCOCCUS HIRAE E INFLUENZA H1N1. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO ISSO 9001/2005, GARANTINDO SEGURANÇA NA CADEIA PRODUTIVA E CARTA DE CREDENCIAMENTO		
163	001.004.559	307117-0	10000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMP.	0,42	4.200,00
164	001.004.560	314131-4	20	UNIDADE	DIGOXINA ELIXIR SUSPENSÃO FRASCO 60 ML	12,461	249,228
165	001.020.098	0002235	600	FRASCO	DIMETICONA GTS 75 MG/ML FRASCO 15 ML	2,41	1.446,00
166	001.004.566	307120-0	100000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG 30	0,42	42.000,00
167	001.004.567	307122-7	12000	FRASCO	DIPIRONA 500MG GTS FR 20ML	2,81	33.720,00
168	001.033.132	00010227	30000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ	4,31	129.300,00
169	001.004.571	0009020	50	AMPOLA	DOBUTAMINA 250MG/20ML	15,26	763,00
170	001.004.573	341611-9	80000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG	0,54	43.200,00

171	001.003.024	316044-0	11000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	0,67	7.370,00
172	001.004.580	316138-2	80000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG	0,326	26.080,00
173	001.004.581	322588-7	90000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	0,25	22.500,00
174	001.004.582	316139-0	12000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 5MG	0,22	2.640,00
175	001.004.968	405959-0	1000	AMPOLA	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA	30,22	30.220,00
176	001.033.153	307967-8	550	UNIDADE	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2ML	29,74	16.357,00
177	001.020.100	226166-9	30000	UNIDADE	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ.	1,85	55.500,00
178	001.032.036	200423-2	2000	UNIDADE	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR. LATERAL	2,29	4.580,00
179	001.038.256	370632-0	4000	UNIDADE	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL EM PVC , CAMARA FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO	9,31	37.240,00
180	001.004.583	315866-7	1500	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500 MG CPR	1,58	2.370,00
181	001.020.409	0001934	7000	UNIDADE	ESCALP No 21	0,86	6.020,00
182	001.020.412	0001935	7000	UNIDADE	ESCALP No 23	0,86	6.020,00
183	001.020.410	0001936	15000	UNIDADE	ESCALP No 25	0,51	7.650,00
184	001.020.408	0001933	7000	UNIDADE	ESCALP No19	0,61	4.270,00
185	001.033.038	413708-6	10000	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CPR	0,74	7.400,00
186	001.033.133	310898-8	1200	UNIDADE	ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML ORAL	6,04	7.248,00
187	001.004.970	00019191	3000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	5,12	15.360,00
188	001.004.058	200424-0	10000	PACOTE 100 UNIDADES	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLETA DE MATERIAL PACOTE COM 100 UNIDADES	24,71	247.100,00

189	001.019.226	192989-5	1000	UNIDADE	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS	12,21	12.210,00
190	001.032.476	00010786	500	PACOTE 100 UNIDADES	ESPATULA DE AYRE - USO MEDICO, MADEIRA 18 CM, LATA 850 GR PACOTE COM 100 UNIDADES	12,33	6.165,00
191	001.032.500	225829-3	3500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL G - DESCARTAVEL	2,48	8.680,00
192	001.032.502	18042-4	15000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL	2,35	35.250,00
193	001.032.501	225826-9	10000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL P , DESCARTAVEL	2,37	23.700,00
194	001.004.273	324333-8	3000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI COMPRIMIDO	3,19	9.570,00
195	001.039.124	314078-4	60000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,56	33.600,00
196	001.004.585	314079-2	15000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	0,73	10.950,00
197	001.004.586	314077-6	50000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	0,49	24.500,00
198	001.004.588	307213-4	100	AMPOLA	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	5,15	515,00
199	001.004.274	316814-0	100	AMPOLA	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SODIC	4,31	431,00
200	001.004.801	0007258	50000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100 MG	0,68	34.000,00
201	001.004.725	316819-0	80000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	3,74	299.200,00
202	001.004.593	316596-5	2400	FRASCO	FENOBARBITAL GTS 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	6,95	16.680,00
203	001.038.158	0007400	300	CAIXA 24 UNIDADES	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	76,56	22.968,00
204	001.038.177	00079253	300	CAIXA 24 UNIDADES	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3 CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO CTI	69,97	20.991,00
205	001.038.178	00011265	300	CAIXA 24 UNIDADES	FIO SUTURA NYLON PRETO No 01 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	65,87	19.761,00

206	001.038.179	0006869	300	CAIXA 24 UNIDADES	FIO SUTURA NYLON PRETO No 02 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	66,44	19.932,00
207	001.038.180	0006937	120	CAIXA 24 UNIDADES	FIO SUTURA NYLON PRETO No 03 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	72,64	8.716,80
208	001.032.461	322703-0	1000	UNIDADE	FITA ADESIVA - EM CREPE 19MMX50M BRANCA	6,94	6.940,00
209	001.032.159	193023-0	700	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19MMX50M	6,75	4.725,00
210	001.032.163	429675-3	400	UNIDADE	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 15,00 CM CREMER OU DE QUALIDADE SUPERIOR	8,99	3.596,00
211	001.038.257	0008839	400	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 100 ML	11,44	4.576,00
212	001.004.596	316640-6	20000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150 MG	1,28	25.600,00
213	001.033.284	00065379	120	UNIDADE	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B+CLORIDRATO DE LIDOCAINA(0,250MG+10.000UI+3, 50MG+20MG)OTOLOGICO FRASCO 10 ML	23,47	2.816,40
214	001.033.230	320180-5	120000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	0,48	57.600,00
215	001.038.258	272869-9	1000	PACOTE 8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO TAMANHO APROXIMADO ENTRE 50 A 70 CM DA CINTURA PACOTE COM 8 UNIDADES	23,26	23.260,00
216	001.032.386	237379-3	2000	PACOTE 8 UNIDADE	FRALDA GERIATRICA ADULTO T. M PCT. C/8	21,44	42.880,00
217	001.038.015	237378-5	4000	PACOTE 8 UNIDADES	FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 8 UNIDADES	22,69	90.760,00
218	001.020.160	00010943	4000	UNIDADE	FRASCO NUTRICA0 ENTERAL 300ML	10,13	40.520,00
219	001.033.275	316733-0	2000	FRASCO	FUMATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO, BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG FRASCO INALATORIO 60 CAPSULAS	120,93	241.860,00
220	001.020.105	0008361	6000	UNIDADE	FUROSEMIDA 20 MG/2ML	2,13	12.780,00

221	001.004.601	316778-0	60000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	0,33	19.800,00
222	001.020.106	0009997	150	UNIDADE	GARROTE DE LATEX PCT 15MT	61,30	9.195,00
223	001.038.259	192956-9	4000	PACOTE	GASES COMPRESSAS 7,5X7,5 C/ 13 FIOS 100% ALGODAO, EM TECIDO TIPO TELA SEM FALHAS, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADOS E 15X30 CM QUANDO ABERTO PACOTE C/ 500 UNIDADES	34,11	136.440,00
224	001.032.088	192956-9	10000	PACOTE	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5CM C/ 11 FIOS, 8 CAMADAS PCTE C/500	30,03	300.300,00
225	001.004.108	286873-3	50	GALAO 5 LITRO	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	49,82	2.491,00
226	001.003.028	327330-0	500	UNIDADE	GEL TRANSPARENTE E VISCOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, DMDM HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO ESTERIL. COM TAMPA FLIP TOP. TUBO DE 85GRAMAS APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	53,66	26.830,00
227	001.033.134	328894-3	3000	AMPOLA	GENTAMICINA 80 MG/ML C/ 2ML	2,62	7.860,00
228	001.004.604	316894-8	100000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,20	20.000,00
229	001.033.234	00022635	25000	COMPRIMIDO	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	0,60	15.000,00
230	001.033.047	316914-6	30000	COMPRIMIDO	GLICAZIDA 30 MG CPR	0,51	15.300,00
231	001.004.605	00033352	200	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO 10% /10ML	2,27	454,00
232	001.004.606	0008266	600	AMPOLA	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML SOLUCAO INJETAVEL	1,80	1.080,00
233	001.004.607	308153-2	600	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML INJ.	1,58	948,00
234	001.039.127	318167-7	1000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1	0,62	620,00

					MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
235	001.004.610	318168-5	60000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	0,62	37.200,00
236	001.033.095	235224-9	8000	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	3,60	28.800,00
237	001.004.608	318170-7	200	FRASCO	HALOPERIDOL GTS 30 ML	8,05	1.610,00
238	001.004.614	316657-0	100000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	0,17	17.000,00
239	001.004.974	00012633	3000	UNIDADE	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISCANAGA DE 20 GRAMAS	11,42	34.260,00
240	001.039.096	308105-2	2000	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	14,32	28.640,00
241	001.004.616	308106-0	1000	FRASCO	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ.	9,63	9.630,00
242	001.033.225	307590-7	1000	AMPOLA 5 MILILITRO	HIDROXIDO FERRICO EV 20MG/ML AMPOLA DE 5 ML	11,71	11.710,00
243	001.039.129	00012864	1000	AMPOLA 5 ML	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL ENDOVENOSA	10,90	10.900,00
244	001.004.946	316766-6	10000	FRASCO 30 MILILITRO	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FRASCO DE 30 ML	6,57	65.700,00
245	001.004.618	350340-2	15000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG CPR	0,45	6.750,00
246	001.004.619	320162-7	40000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	0,56	22.400,00
247	001.038.260	00033590	300	UNIDADE	IDOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	54,51	16.353,00
248	001.032.466	336457-7	300	LITRO	IDOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	54,50	16.350,00
249	001.033.053	364688-2	10000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 20 MG CPR	0,48	4.800,00
250	001.004.623	316747-0	5000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	0,82	4.100,00
251	001.004.624	318035-2	5000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG	1,24	6.200,00
252	001.004.625	318045-0	10000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	1,25	12.500,00

253	001.020.804	0009999	200	UNIDADE	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	38,14	7.628,00
254	001.020.803	001000	200	UNIDADE	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	33,77	6.754,00
255	001.004.116	324840-2	300	CAIXA 100 UNIDADES	LÂMINA BISTURI 25 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE)	44,31	13.293,00
256	001.004.117	21461-2	100	CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA BISTURI EM ACO N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	47,12	4.712,00
257	001.004.121	21462-0	300	CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI N 12 CX C/ 100	45,44	13.632,00
258	001.032.089	21473-6	300	CAIXA 100 UNIDADES	LÂMINA DE BISTURI N 15, C/100	49,18	14.754,00
259	001.032.056	167849-3	150	CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100	44,28	6.642,00
260	001.032.057	167853-1	220	CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100	47,48	10.445,60
261	001.004.936	228007-8	440	CAIXA COM 50 UNIDADES	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	38,47	16.926,80
262	001.019.455	0007377	6000	CAIXA COM 50 UNIDADES	LANCETA PARA GLICEMIA DESCARTAVEL RIGIDO COM PROTETOR PLASTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, RETRATIL PARA PUNÇÃO DE AMOSTRA CAPILAR, AGULHA 21 G COM 1,8 MM DE PROFUNDIDADE. CX C/ 50 UNIDADES	35,17	211.020,00
263	001.039.126	318189-8	50000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,04	52.000,00
264	001.004.628	318227-4	10000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100MG	0,92	9.200,00
265	001.004.629	318231-2	2000	FRASCO	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML FRASCO 20 ML	13,79	27.580,00
266	001.039.140	318313-0	1000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,77	1.770,00
267	001.039.128	318332-7	3000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,76	2.280,00
268	001.004.630	318328-9	15000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	0,69	10.350,00

269	001.004.631	318330-0	15000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	0,74	11.100,00
270	001.004.634	0009798	500	FRASCO	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML - INJETAVEL	9,27	4.635,00
271	001.004.811	0008823	600	TB	LIDOCAINA 2% 20 MG/G GEL 30 G	6,84	4.104,00
272	001.033.058	308296-2	200	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML	42,22	8.444,00
273	001.033.276	329290-8	5000	FRASCO	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, XAROPE FRASCO COM 100 ML	7,76	38.800,00
274	001.020.110	334427-4	20000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG CPR	0,46	9.200,00
275	001.004.638	318352-1	140000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	0,26	36.400,00
276	001.032.470	370908-6	250	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL No 06	2,55	637,50
277	001.032.062	420513-8	500	CAIXA 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100 UND	29,67	14.835,00
278	001.038.261	428179-9	6000	UNIDADE	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURA UNIFORME,EM TAMANHO MEDIO,CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	29,51	177.060,00
279	001.038.262	375547-9	4000	CAIXA 100 UNIDADES	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE. OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO	28,28	113.120,00

					MÉDICOS "P" CAIXA COM 100 UNIDADES		
280	001.038.263	428186-1	2000	UNIDADE	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURA UNIFORME,NO TAMANHO GRANDE,CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "G" C/100 UNIDADES	27,48	54.960,00
281	001.020.953	401907-5	50	CAIXA 100 UNIDADES	LUVA ESTERIL 6,5 CX C/ 100 UNIDADES	230,68	11.534,00
282	001.020.955	229021-9	50	CAIXA 100 UNIDADES	LUVA ESTERIL 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	225,53	11.276,50
283	001.020.956	235794-1	50	CAIXA 100 UNIDADES	LUVA ESTERIL 7,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	227,48	11.374,00
284	001.038.264	135126-5	100	CAIXA 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	26,53	2.653,00
285	001.004.756	339959-1	450	UNIDADE	MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO 13,125G+0,3507G+0,0466G.	19,47	8.761,50
286	001.004.405	399735-9	1030	CAIXA 50 UNIDADES	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA PROTECAO, CAIXA C/50 UNIDADES	13,19	13.585,70
287	001.032.066	186472-6	1000	UNIDADE	MASCARA N 95	11,45	11.450,00
288	001.032.467	169685-8	150	UNIDADE	MASCARA PARA NEBULIZACAO BORRACHA SILICONIZADA ADULTO	18,72	2.808,00
289	001.004.639	318356-4	9000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG	0,39	3.510,00
290	001.033.277	318359-9	3000	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30 ML	6,14	18.420,00
291	001.004.284	316749-6	80000	COMPRIMIDO	METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA	0,72	57.600,00
292	001.004.644	316750-0	160000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG	0,70	112.000,00

293	001.004.647	324344-3	20000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG CPR	0,93	18.600,00
294	001.004.648	316765-8	50000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500 MG	1,06	53.000,00
295	001.004.650	316788-7	15000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	0,50	7.500,00
296	001.033.139	00013806	3000	UNIDADE	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/2ML AMP	1,71	5.130,00
297	001.033.278	329373-4	3000	TB	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS	11,59	34.770,00
298	001.020.119	316647-3	23500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG CPR	0,48	11.280,00
299	001.033.154	317313-5	40000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG CPR	0,64	25.600,00
300	001.033.155	334963-2	2700	UNIDADE	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G20.000UI CREME VAG.	12,59	33.993,00
301	001.033.279	320291-7	3000	TUBO	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADOR TUBO COM 60 GR	14,87	44.610,00
302	001.004.664	00010226	3000	UNIDADE	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15GR	5,77	17.310,00
303	001.004.667	316959-6	50000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG CPR	0,39	19.500,00
304	001.004.666	0002834	60000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG COMP.	0,40	24.000,00
305	001.004.668	318295-9	40000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG CPR	0,46	18.400,00
306	001.004.669	318296-7	6000	FRASCO	NIMESULIDA GTS 50 MG/ML FR 15ML	2,86	17.160,00
307	001.004.670	318309-2	3000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG CPR	0,94	2.820,00
308	001.004.671	318320-3	4000	UNIDADE	NISTATINA 25.000UI CREME VAG 60GR+APL	10,69	42.760,00
309	001.004.672	318317-3	1200	UND	NISTATINA SOLUCAO 50ML	8,41	10.092,00
310	001.004.943	318334-3	30000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,73	21.900,00
311	001.039.133	335151-3	30000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,70	21.000,00
312	001.033.280	00032522	1000	UNIDADE	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO	234,26	234.260,00

					PADRÃO, ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF 6 COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, NAO CONTEM GLUTEM LATA DE 800 GRAMAS		
313	001.004.442	336372-4	40000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	1,04	41.600,00
314	001.004.679	0007312	500	FRASCO 100,000 MILILITRO	OLEO MINERAL 100 ML	9,20	4.600,00
315	001.004.944	307836-1	30000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,61	18.300,00
316	001.004.680	320134-1	50000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG	0,48	24.000,00
317	001.039.125	383400-0	200	CPS	OSELTAMIVIR, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9,45	1.890,00
318	001.004.682	308874-0	100	FRASCO	OXACILINA 500 MG	4,07	407,00
319	001.033.257	00025612	12000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600MG	2,04	24.480,00
320	001.004.683	337209-0	25000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40 MG CPR	0,77	19.250,00
321	001.032.471	00030755	30	ROLO	PAPEL KRAFT EM BOBINA 60 CMX140M	142,95	4.288,50
322	001.020.124	319706-9	65000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMP.	0,46	29.900,00
323	001.004.685	328219-8	5000	FRASCO	PARACETAMOL 100 MG GTS FRASCO COM 15ML	2,32	11.600,00
324	001.004.686	0000662	50	FRASCO	PASTA D AGUA FR COM 100G	18,06	903,00
325	001.004.687	319807-3	4000	COMPRIMIDO	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP.	0,68	2.720,00
326	001.004.688	266942-0	250	UNIDADE	PERMETRINA SHAMPOO 10 MG/ML. FRASCO 60 ML	19,66	4.915,00
327	001.004.690	328741-6	2000	UNIDADE	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP. 120ML	13,23	26.460,00
328	001.004.691	319618-6	50000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	0,51	25.500,00
329	001.004.692	319620-8	5000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG CPR.	0,44	2.200,00
330	001.004.694	319663-1	30000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG	1,87	56.100,00

331	001.004.695	319669-0	5000	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML	4,79	23.950,00
332	001.004.296	319844-8	90000	COMPRIMIDO	PROPANOLOL - 40MG, COMPRIMIDO	0,36	32.400,00
333	001.020.128	320527-4	40000	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG	0,51	20.400,00
334	001.033.075	322966-1	5000	UNIDADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SACHE	1,51	7.550,00
335	001.033.281	320604-1	18000	FR	SALBUTAMOL 100MCG FRASCO 200 DOSES AEROSOL INALATORIO	22,86	411.480,00
336	001.004.705	320156-2	8000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1GR	1,66	13.280,00
337	001.038.265	329678-4	10000	UNIDADE	SERINGA 1 ML COM AGULHA 25 X 0,7	0,78	7.800,00
338	001.004.161	119666-9	40000	UNIDADE	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X0,7	1,08	43.200,00
339	001.020.130	164176-0	50000	UNIDADE	SERINGA 20 ML C/AGULHA 25X0,7	1,79	89.500,00
340	001.020.472	00032837	25000	UNIDADE	SERINGA 3 ML C/A 25X0,7	1,23	30.750,00
341	001.020.473	00023426	15000	UNIDADE	SERINGA 5 ML C/A 25X0,7	1,44	21.600,00
342	001.038.266	225024-1	30000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	1,73	51.900,00
343	001.039.101	342609-2	1500	FRASCO 15ML	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,59	3.885,00
344	001.004.926	337865-9	10000	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	0,41	4.100,00
345	001.033.077	320622-0	80000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG CPR	0,49	39.200,00
346	001.033.270	00070206	200	UNIDADE	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ASSOCIADO AOS ÓLEOS DE COPAÍBA, MELALEUCA E DE	69,27	13.854,00

					GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, QUE PROPORCIONA A HIDRATAÇÃO E ELASTICIDADE DA PELA, PROTEGENDO CONTRA RESSECAMENTO E AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PEAD DE 100 ML COM TAMPA DE ABERTURA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO E MELHOR CONTROLE DA VAZÃO DO PRODUTO. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO		
347	001.038.268	192541-5	3500	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 10 TANSARENTE, ESTERIL	1,70	5.950,00
348	001.038.269	00034911	2000	UNIDADE	SONDA FOLEY DESCARTAVEL COM BALAO 2 VIAS, N 18 VOLUME DO BALÃO 30 ML	3,37	6.740,00
349	001.038.271	17687-7	100	UNIDADE	SONDA FOLEY No 12 2 VIAS COM BALÃO	2,76	276,00
350	001.038.270	39956-6	100	UNIDADE	SONDA FOLEY No 14 2 VIAS COM BALÃO	2,77	277,00
351	001.038.272	00012945	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,80	360,00
352	001.038.273	156622-9	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 10 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,73	346,00
353	001.038.274	167691-1	800	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 16 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,87	1.496,00
354	001.038.275	192515-6	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 4 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,	1,54	308,00

					ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO		
355	001.038.276	156618-0	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 6 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,56	468,00
356	001.038.277	156620-2	2000	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 8 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,81	3.620,00
357	001.004.947	00056790	3000	UNIDADE	SONDA URETRAL - N.12, EM PVC ATOXICO SILICONIZADO FLEXIVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL (USO UNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, INFORMACOES SOBRE PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	1,57	4.710,00
358	001.004.858	254087-8	3000	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9 DE 10 ML EM AMPOLA 10 ML	1,13	3.390,00
359	001.004.211	311248-9	30000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	7,98	239.400,00
360	001.004.212	0007327	30000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	8,59	257.700,00
361	001.032.602	306999-0	40000	FRASCO 100 MILILITRO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA OU FRASCO COM 100 ML	6,03	241.200,00
362	001.020.133	00011007	1000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	6,98	6.980,00
363	001.004.215	00010597	2000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	8,73	17.460,00
364	001.004.218	00010599	2000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5% 500ML	8,74	17.480,00
365	001.004.220	0007324	800	UNIDADE	SORO RINGER LACTADO 500 ML	11,84	9.472,00
366	001.004.221	00010055	3000	UNIDADE	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	10,41	31.230,00
367	001.004.710	320794-3	18000	FRASCO	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML 50ML	9,34	168.120,00
368	001.004.711	320154-6	50000	COMPRIMIDO	SULFA+TRIMETOPRIMA 400+80MG CPR	0,55	27.500,00
369	001.004.712	0009775	200	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GRAMAS POTE	62,71	12.542,00
370	001.039.078	00076393	1500	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG + 160 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA	0,63	945,00

					FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
371	001.004.713	0009776	200	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10 ML	4,14	828,00
372	001.004.945	0007980	500	FRASCO 30 MILILITRO	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	7,25	3.625,00
373	001.004.714	320044-2	100000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	0,42	42.000,00
374	001.020.137	0002243	400	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 60ML	7,94	3.176,00
375	001.038.278	0009071	50	UNIDADE	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70°C (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10°C A50°C (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA.	158,67	7.933,50
376	001.038.279	356439-8	500	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	43,46	21.730,00
377	001.039.134	320182-1	100	BISNAGA	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	14,87	1.487,00
378	001.033.282	00014040	100	BISNAGA	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA.	15,70	1.570,00
379	001.020.973	00052921	3000	CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAÇÃO DA GLICEMIA EM	46,61	139.830,00

					AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL		
380	001.033.093	335652-3	25000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG CPR	0,87	21.750,00
381	001.038.280	99718-8	1000	PACOTE 100 UNIDADES	TOUCA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	14,99	14.990,00
382	001.033.283	0007250	1500	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2 ML	3,00	4.500,00
383	001.003.010	0004854	30000	AMPOLA	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA	2,41	72.300,00
384	001.039.138	00050397	1000	COMPRIMIDO	VITAMINA D 50.000 UI COMPRIMIDO	0,97	970,00
<p>Valor Total Estimado R\$ 11.682.928,56 (Onze Milhões Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).</p>							

MEMÓRIA DE CALCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS									
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	TCE	BANCO DE PREÇOS	CIENTIFICA HOSPITALAR	M MED MEDICAMENTOS	EURO MED	FAMA HOSPITALAR	MARK ATACADISTA
1	1.032.005	ABAIXADOR DE LINGUA (EMBALAGEM COM 100)	5,15	8,25	9,1743	9,17	12,24	12,00	12,73
2	1.038.076	ABOCATH N 18 - CATETER VENOSO PERIFERICO - EM POLIURETANO, DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS FLEXIVEIS	0,57	0,78	3,6767	3,68	2,04	2,00	2,12
3	1.004.443	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML FRASCO COM 120ML XAROPE	8,05	7,67	13,5371	13,54	12,24	12,00	12,73
4	1.004.444	ACEBROFILINA INFANTIL 5 MG/ML FRASCO C/ 120 ML XAROPE	5,35	7,93	10,5529	10,55	12,24	12,00	12,73
5	1.004.445	ACICLOVIR 200 MG CPR	0,39	59,00	0,4714	0,47	0,69	0,68	0,72
6	1.033.272	ACICLOVIR 50 MG /G DERMATOLÓGICA 10 G	2,81	12,00	38,8000	38,80	16,32	16,00	16,97
7	1.004.446	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	0,03	0,11	0,1171	0,12	0,15	0,15	0,16
8	1.004.960	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	2,95	4,55	10,1533	10,15	12,24	12,00	12,73

9	1.004.447	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	0,04	0,05	0,0943	0,09	0,29	0,28	0,30
10	1.004.961	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,35	2,45	1,3200	1,32	0,36	0,35	0,37
11	1.004.448	ACIDO TRAMEXAMICO 250MG	1,57	1,61	1,7657	1,77	0,70	0,69	0,73
12	1.004.449	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ.	4,61	4,66	11,1657	11,17	6,82	6,69	7,10
13	1.033.087	ACIDO VALPROICO 250 MG	0,55	0,57	1,0486	1,05	1,13	1,11	1,18
14	1.033.105	ACIDO VALPROICO 50 MG XAROPE C/100 ML	6,80	7,55	30,4850	30,49	19,38	19,00	20,16
15	1.004.440	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE OU EQUIVALENTE)	1,01	0,99	1,3883	1,39	1,13	1,11	1,18
16	1.033.235	ACIDOS GRAXOS(DERSANE OU EQUIVALENTE) FRASCCO DE 200 ML	8,87	12,16	18,2643	18,26	22,44	22,00	23,34
17	1.004.962	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA , FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5000ML	25,00	23,68	40,4067	40,41	76,50	75,00	79,56
18	1.032.006	AGUA PARA INJECAO 10 ML	0,23	0,26	1,0700	1,07	2,04	2,00	2,12
19	1.032.007	AGULHA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES	6,20	7,38	10,5643	10,56	12,24	12,00	12,73
20	1.032.008	AGULHA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES	8,80	9,35	10,2800	10,28	12,24	12,00	12,73
21	1.020.951	AGULHA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	6,35	7,99	10,1057	10,11	12,24	12,00	12,73
22	1.032.009	AGULHA 25X0,7 COM 100 UNID	6,98	7,81	10,5100	10,51	12,24	12,00	12,73
23	1.032.011	AGULHA 40 X 12 COM 100 UNID	7,50	8,06	9,8614	9,86	12,24	12,00	12,73
24	1.038.245	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE PARA EM ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA PARA VACUTAINER 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	31,37	31,70	43,4871	43,49	25,50	25,00	26,52
25	1.004.246	ALBENDAZOL - 40 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO LIQ	1,26	1,49	4,7514	4,75	8,16	8,00	8,49
26	1.004.452	ALBENDAZOL 400MG COMP.	0,55	0,52	0,8871	0,89	0,69	0,68	0,72
27	1.038.246	ALCOOL ETILICO A 70 % CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO DESINFETANTE	5,29	8,08	10,3300	10,33	12,24	12,00	12,73
28	1.039.146	ALEDRONATO DE SODIO 70MG	0,56	0,71	9,5000	9,50	0,68	0,67	0,71
29	1.038.247	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	14,00	15,47	27,3843	27,38	19,38	19,00	20,16
30	1.032.452	ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR MARROM,500 ML	4,64	5,50	7,5743	7,57	10,20	10,00	10,61
31	1.020.952	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO, PLASTICO, TAMPA ROSQUEADA 250 ML	3,58	4,39	6,5929	6,59	10,20	10,00	10,61
32	1.033.116	ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG	0,14	0,44	5,0000	5,00	0,87	0,85	0,90
33	1.004.454	AMICACINA 500MG 2ML INJ.	3,40	3,49	3,6800	3,68	2,61	2,56	2,72
34	1.004.455	AMINOFILINA 100MG COMP.	0,18	0,16	0,4667	0,47	1,00	0,98	1,04
35	1.004.457	AMIODARONA 200 MG	0,36	0,46	0,7400	0,74	1,17	1,15	1,22
36	1.004.458	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	3,08	3,37	5,2600	5,26	3,05	2,99	3,17
37	1.004.459	AMITRIPTILINA 25 MG	0,06	0,07	0,2200	0,22	0,68	0,67	0,71
38	1.004.460	AMITRIPTILINA 75MG	0,28	0,43	0,4629	0,46	0,69	0,68	0,72
39	1.004.247	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG	0,21	0,21	0,5729	0,57	0,60	0,59	0,63
40	1.039.045	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	17,65	18,03	52,3357	52,34	25,50	25,00	26,52

41	1.004.461	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULONA DE POTASSIO 12,5 MG/ML FRASCO COM 75 ML	14,19	17,08	38,8017	38,80	25,50	25,00	26,52	
42	1.033.007	AMOXICILINA 50 MG/ML FR COM 60 ML	3,15	3,57	25,7900	25,79	12,24	12,00	12,73	
43	1.004.462	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONA DE POTASSIO 125 MG	1,12	1,04	2,2233	2,22	1,31	1,28	1,36	
44	1.004.468	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	0,51	0,61	0,7643	0,76	0,91	0,89	0,94	
45	1.033.089	ANLÓDIPINO 20 MG CPR	0,03	0,03	0,1517	0,15	0,70	0,69	0,73	
46	1.033.088	ANLÓDIPINO 5MG CPR	0,02	0,06	0,1843	0,18	0,70	0,69	0,73	
47	1.004.253	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG	0,11	0,12	0,2686	0,27	0,73	0,72	0,76	
48	1.038.285	ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADO PARA A ANTISSEPSIA TÓPICA, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO, ANTISSEPSIA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ANTISSEPSIA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. USO EXTERNO. PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA PURIFICADA DE OSMOSE REVERSA. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM CERTIFICADO REBLAS/INMETRO DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E LAUDOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPEMASE KPC. EFICÁCIA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA AURIS, CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON INTERDIGITALE. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ COM LENÇO UMEDECIDO EM 1ML DE SOLUÇÃO, NA DIMENSÃO DE 3CM X 3CM E ABERTO 3CM X 7,5CM. O PRODUTO NÃO PODE SOLTAR FIAPOS E DEVE APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS POR SACHÊ PARA CONTROLE DE ESTOQUE, ALÉM DO CÓDIGO DE BARRAS DO DISPLAY. DISPLAY COM 120 SACHÊS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576/2021, IN Nº 106/2021. DEVE SER APRESENTADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO DA ISO 9001:2015 APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO.			22,90	100,0000	100,00			
49	1.038.281	ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA E DEMARCAÇÃO GERAL DE PELE NO CAMPO OPERATÓRIO, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, DEMARCA A PELE COM A COR LARANJA. POSSUI LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIA DE 100ML COM TAMPA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016.			3,35	4,0000	4,00			

		APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ISO 9001/2015, CARTA DE CREDENCIAMENTO						
50	1.038.282	ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE ÁLCOOL, DE USO EXTERNO, INDICADO NO PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E PREPARO DA REGIÃO GENITAL PARA SONDAGEM VESICAL. É INDICADO TAMBÉM PARA A ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS DONTOLÓGICOS. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016. POSSUI LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI ESALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIAS DE 100ML COM TAMPA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA, QUE POSSIBILITA MELHOR CONTROLE DE VAZÃO DO PRODUTO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÕES DA ISO 9001/2015. CARTA DE CREDENCIAMENTO.	2,25	3,16	3,5000	3,50		
51	1.038.284	ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA PARA MÃOS, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMOLIENTES COMO GLICERINA E TRIGLICERÍDEOS DO ÁCIDO CÁPRICO CAPRÍLICO , ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIUM. O PRODUTO DEVE TER EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS OFICIAIS FRENTE À ACINETOBACTER BAUMANNI, ENTEROCOCCUS FAECALIS, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI K12, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, PROTHEUS VULGARIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA. O DEVE TER EFICÁCIA COMPROVADA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E CANDIDA AURIS E ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS ENVELOPADOS: CORONAVÍRUS (CEPA SARS COV-3), HERPES VÍRUS, VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), VÍRUS DA INFLUENZA A (CEPA H1N1), VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), VÍRUS DAS HEPATITES B E C. E TAMBÉM ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS NÃO ENVELOPADOS: ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), RHINOVÍRUS E VÍRUS DA HEPATITE A. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E ACUMULADA, SUPORTANDO O APELO DE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO". A EMPRESA DEVE APRESENTAR VALIDAÇÃO DO MÉTODO ANALÍTICO DO ATIVO (ÁLCOOL ETÍLICO) DE ACORDO COM A RDC 166/17. ACONDICIONADO EM FRASCOS 475ml COM VÁLVULA ESPUMADORA, DEVE APRESENTAR		91,64	100,0000	100,00		

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 576 /2021. DEVE SER APRESENTADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CARTA DE CREDENCIAMENTO							
52	1.020.382	APARELHO DE PRESSAO ADULTO (ESFIG + ESTETO) TIPO BD COM VELCRO	104,76	240,00	650,0000	650,00	201,96	198,00	210,04
53	1.038.248	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE - (ESCALA 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE TESTE APROXIMADO DE 5 SEGUNDOS. BATERIA 3 VOLTS. OBS.: A PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO ITEM, FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS QUE O MUNICIPIO POSSUI E A FACILIDADE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MESMOS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. MARCA ONCALL PLUS OU MARCA SUPERIOR	53,00	49,99	109,0950	109,10	38,76	38,00	40,31
54	1.032.017	ATADURA CREPOM 15 CM C/12	10,50	8,88	14,7757	14,78	15,30	15,00	15,91
55	1.032.018	ATADURA CREPOM 20 CM C/12	9,30	11,29	16,7286	16,73	18,36	18,00	19,09
56	1.032.019	ATADURA CREPON 10CM C/12	9,19	7,30	13,3071	13,31	12,24	12,00	12,73
57	1.004.471	ATENOLOL 25MG CPR	0,08	0,11	0,2557	0,26	0,66	0,65	0,69
58	1.004.470	ATENOLOL 50 MG	0,09	0,12	0,1800	0,18	0,63	0,62	0,66
59	1.004.920	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	1,04	1,28	1,7243	1,72	2,84	2,78	2,95
60	1.004.474	AZITROMICINA 500MG	0,84	1,09	1,5471	1,55	1,01	0,99	1,05
61	1.004.475	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO FRASCO COM 15 ML	8,49	8,39	13,9100	13,91	15,30	15,00	15,91
62	1.004.476	BACLOFENO COMP. 10MG	0,16	0,18	0,3829	0,38	0,91	0,89	0,94
63	1.033.274	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE INALANTE 200 DOSES	34,20	40,31	40,9517	40,95	90,78	89,00	94,41
64	1.004.479	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	6,90	7,90	10,8757	10,88	12,24	12,00	12,73
65	1.004.480	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I	12,17	11,24	10,4843	10,48	14,28	14,00	14,85
66	1.004.481	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	10,77	9,97	12,2029	12,20	15,30	15,00	15,91
67	1.004.482	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 120ML	5,24	6,37	10,8533	10,85	10,20	10,00	10,61
68	1.004.485	BETAMETASONA 5MG INJ	10,46	9,36	10,6933	10,69	6,69	6,56	6,96
69	1.033.271	BETAMETASONA+BETAMETASONA(5+2MG\ML SUSP INJ 1ML	7,41	6,12	13,4500	13,45	12,24	12,00	12,73
70	1.004.486	BICARBONATO DE SODIO 8,4 AMP. 10ML	1,00	1,14	1,7914	1,79	3,04	2,98	3,16
71	1.004.836	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	0,60	0,63	0,5450	0,55	0,70	0,69	0,73
72	1.020.235	BOLSA DE COLOSTOMIA ABERTA TAMANHO GRANDE (19-64MM) COM FILTRO ACOPLADO OPACA, BASE ADESIVA SINTETICA PLANA, BOLSA COLETORA DRENAVEL, FILTRO DE CARVÃO, PELICULA PROTETORA. BOLSO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR CONECTORES. IGUAL OU SUPERIOR ESTEEM PLUS;	3,65	3,69	8,0171	8,02	12,24	12,00	12,73
73	1.038.249	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA TAMANHO GRANDE(20-70MM) COM FILTRO ACOPLADO OPACA BASE ADESIVA SINTETICA PLANA, TRES HIDROCOLOIDES E ÓLEO MINERAL, DRENÁVEL, TELA MACIA BILATERAL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E PELICULA PROTETORA BOLSO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR CONECTORES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ESTEEM PLUS.	19,78	19,78	49,3620	49,36	112,20	110,00	116,69
74	1.038.250	BROMETO DE FENETEROL 5MG/ML FRASCO COM 20 ML	10,35	10,35	41,1680	41,17	112,20	110,00	116,69

75	1.004.488	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO COM 20 ML	19,83	16,73	11,5450	11,55	10,20	10,00	10,61
76	1.004.489	BROMEXINA 4MG/5ML	1,40	1,88	8,7357	8,74	10,20	10,00	10,61
77	1.039.145	BROMOPRIDA 10MG	5,84	12,38	13,0000	13,00	12,24	12,00	12,73
78	1.004.490	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	0,16	0,20	0,4129	0,41	0,80	0,78	0,83
79	1.033.120	BUDESONIDA 200MCG C/ 100 DOSE FR	1,39	1,46	2,5886	2,59	2,81	2,75	2,92
80	1.033.012	BUDESONIDA 50MCG	30,86	89,99	73,3717	73,37	153,00	150,00	159,12
81	1.033.013	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	34,50	31,23	8,5000	8,50	7,04	6,90	7,32
82	1.004.963	CAIXA PORTA LAMINA DE CCU COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 LAMINAS OU SUPERIOR	0,35	0,50	0,8200	0,82	4,67	4,58	4,86
83	1.038.251	CAIXAS DE LANCETAS C/100 UND	1,24	0,98	1,8540	1,85	18,36	18,00	19,09
84	1.019.454	CAPTOPRIL 25 MG	11,46	13,00	39,5000	39,50	48,96	48,00	50,92
85	1.004.497	CAPTOPRIL 50 MG	0,04	0,07	0,0600	0,06	0,10	0,10	0,11
86	1.004.498	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,09	0,11	0,2086	0,21	0,19	0,19	0,20
87	1.004.499	CARBAMAZEPINA 400MG	0,36	0,35	0,5571	0,56	0,49	0,48	0,51
88	1.004.500	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO 20MG/ML 100 ML	0,77	0,97	0,8900	0,89	0,70	0,69	0,73
89	1.004.501	CARBEGOLINA 0,5MG	7,45	8,09	14,8800	14,88	14,28	14,00	14,85
90	1.004.502	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG COMPRIMIDO	4,00	6,56	1,3820	1,38	0,91	0,89	0,94
91	1.004.910	CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG COMPRIMIDO	0,57	0,74	1,5371	1,54	1,28	1,25	1,33
92	1.004.909	CARBONATO DE CALCIO 500MG	1,97	2,13	1,8067	1,81	1,41	1,38	1,46
93	1.003.027	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	0,13	1,00	12,5000	12,50	1,01	0,99	1,05
94	1.004.260	CARVEDILOL 12,5 MG	0,30	0,40	0,6957	0,70	1,29	1,26	1,34
95	1.004.505	CARVEDILOL 25 MG	0,14	0,14	0,3371	0,34	0,59	0,58	0,62
96	1.004.940	CARVEDILOL 3,125MG/CP	0,24	0,24	0,3229	0,32	0,70	0,69	0,73
97	1.033.123	CARVEDILOL 6,25MG/CP	0,08	0,11	0,2643	0,26	0,91	0,89	0,94
98	1.033.124	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM POLIURETANO, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 23G	0,08	0,13	0,2657	0,27	1,01	0,99	1,05
99	1.038.176	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM TEFLON, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 20G, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, DE AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, SEM ASAS, COM CONECTOR EM Y, ENVELOPE INDIVIDUAL	0,98	1,16	1,9000	1,90	2,04	2,00	2,12
100	1.038.175	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM TEFLON, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 24G, COM FILTRO HIDROFOBO	0,69	1,17	2,0960	2,10	2,04	2,00	2,12
101	1.038.254	CEFALEXINA 500MG	0,84	1,28	2,2020	2,20	2,04	2,00	2,12
102	1.004.507	CEFALEXINA 50MG/ML FR C/ 60ML	0,61	0,75	1,1114	1,11	1,03	1,01	1,07
103	1.033.017	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO	6,19	7,90	20,9843	20,98	12,24	12,00	12,73
104	1.004.938	CETOCONAZOL 200MG COMP.	4,90	8,26	10,1100	10,11	10,20	10,00	10,61
105	1.004.512	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML 100ML	0,35	0,40	0,4614	0,46	0,91	0,89	0,94
106	1.004.513	CETOPROFENO 100 MG CPR	5,35	7,51	15,5743	15,57	12,24	12,00	12,73
107	1.033.018	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 01 ML, VIA INTRAMUSCULAR	1,07	1,38	2,6086	2,61	0,90	0,88	0,93
108	1.039.136	CICLOBENZAPRINA 10MG	6,54	3,55	24,8750	24,88	15,30	15,00	15,91
109	1.004.775	CINARIZINA 25MG	0,51	0,74	8,5000	8,50	1,01	0,99	1,05
110	1.004.518	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	0,51	0,45	0,5957	0,60	0,49	0,48	0,51
111	1.004.519	CIPROFLOXACINO 500MG	0,59	0,57	0,7557	0,76	0,87	0,85	0,90

112	1.004.521	CLARITROMICINA - 500MG, COMPRIMIDO, ORAL.	0,29	0,39	0,5829	0,58	1,14	1,12	1,19
113	1.004.264	CLINDAMICINA 150MG\ML AMPOLA COM 2 ML	1,62	1,98	2,1157	2,12	0,80	0,78	0,83
114	1.004.523	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	4,14	4,88	9,0157	9,02	6,12	6,00	6,36
115	1.039.118	CLOMIPRAMINA 25 MG/CPR	1,96	1,91	1,5543	1,55	1,00	0,98	1,04
116	1.004.840	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	1,06	1,16	1,1667	1,17	1,02	1,00	1,06
117	1.033.020	CLONAZEPAM 2MG	2,39	2,52	5,9257	5,93	8,16	8,00	8,49
118	1.004.525	CLORETO DE POTASSIO 19,1 AMP. 10 ML	0,06	0,08	0,3514	0,35	0,74	0,73	0,77
119	1.004.531	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ. EV AMP.	0,95	0,87	1,4671	1,47	2,04	2,00	2,12
120	1.004.532	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML USO TOPICO	0,60	0,64	1,3071	1,31	2,04	2,00	2,12
121	1.020.394	CLORIDATO DE BROMEXINA 4 ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML	10,74	13,58	70,9071	70,91	79,56	78,00	82,74
122	1.033.168	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML C/100ML	11,87	15,00	15,8986	15,90	12,24	12,00	12,73
123	1.033.152	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE C/100ML	2,43	6,74	7,3071	7,31	8,16	8,00	8,49
124	1.033.151	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	3,45	4,50	7,3271	7,33	8,16	8,00	8,49
125	1.033.217	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA	0,78	0,89	0,6733	0,67	0,70	0,69	0,73
126	1.004.897	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	0,73	0,67	1,2533	1,25	1,02	1,00	1,06
127	1.004.900	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	0,95	1,01	0,8833	0,88	0,84	0,82	0,87
128	1.004.901	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	1,35	1,28	0,8833	0,88	0,80	0,78	0,83
129	1.004.902	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	2,48	2,17	0,9350	0,94	1,00	0,98	1,04
130	1.004.903	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,16	0,20	0,4414	0,44	0,91	0,89	0,94
131	1.004.904	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	3,91	4,18	4,2914	4,29	2,61	2,56	2,72
132	1.004.905	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	0,23	0,28	0,5914	0,59	0,87	0,85	0,90
133	1.004.537	CLORPROMAZINA 100 MG	0,41	0,58	0,6414	0,64	0,81	0,79	0,84
134	1.004.538	CLORPROMAZINA 25 MG CPR.	0,35	0,38	0,5829	0,58	0,69	0,68	0,72
135	1.033.166	COLCHICHINA 0,5MG	0,50	0,63	6,0000	6,00	1,00	0,98	1,04
136	1.004.240	COLETOR 20 L PERFUROCORTANTE	6,28	10,95	12,2771	12,28	18,36	18,00	19,09
137	1.032.458	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL,COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES,TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO 13 LITROS	4,80	5,34	12,3814	12,38	12,24	12,00	12,73
138	1.032.475	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80 ML EM PVC	0,53	0,60	0,8071	0,81	1,02	1,00	1,06
139	1.004.540	COLIRIO ANESTESICO 10ML	18,74	15,67	45,8000	45,80	18,36	18,00	19,09
140	1.004.542	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML	1,20	1,18	3,2443	3,24	2,73	2,68	2,84
141	1.004.915	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL	1,03	1,25	2,5086	2,51	3,32	3,25	3,45
142	1.038.171	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 FIOS, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES	10,90	16,21	27,6500	27,65	79,56	78,00	82,74
143	1.038.243	CONJUNTO PARA OXIGENIOTERAPIA - KIT DE UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COPO UMIDIFICADOR DE 250 ML, TAMPA: POLIPROPILENO (PP) KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) / TUBO SUGADOR POLICLORETO DE VINILA (PVC) com mascara e FRASCO: POLIETILENO (PE).		396,46	389,0000	389,00	387,60	380,00	403,10

144	1.019.252	CURATIVO ADESIVO- COM MICROADERENCIA CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE , ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES	22,64	26,48	58,2100	58,21	81,60	80,00	84,86
145	1.033.269	CURATIVO NAO ADESIVO - CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECCAO. CONTEM TECNOLOGIA HIDROFIBRA EXTRA AG+ QUE E UMA FORMULACAO UNICA DE ANTIBIOTICOS QUE CONTEM PRATA IONICA. O CURATIVO AG+, E UMA PLACA SECA E MACIA QUE GELIFICA AO ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. A MEDIDA QUE O EXSUDATO E ABSORVIDO PARA O INTERIOR DO CURATIVO, OS IONS DE PRATA SAO LIBERADOS E INATIVAM AS BACTERIAS. TAMANHO MINIMO DE 15X15 CM. A BASE DUPLA DE HIDROFIBRA CONTEM UM GEL, QUE QUANDO ENTRA EM CONTATO COM O FLUIDO DA FERIDA, MANTEM A SUA INTEGRIDADE. PROPORCIONANDO MAIOR PROTECAO PARA O MACHUCADO E FACILITANDO A REMOCAO. AS SUBSTANCIAS CONTIDAS NO CURATIVO TEM ACAA GELIFICANTE UNICA, QUE PERMITE PARAR A EXSUDACAO DA FERIDA E PROTEGE CONTRA COMPONENTES NOCIVOS. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO. AEMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE		69,65	180,0000	180,00			
146	1.004.907	DECANOATO DE HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	0,20	0,20	0,9771	0,98	1,68	1,65	1,75
147	1.033.025	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1 ML	14,68	8,68	14,6343	14,63	12,24	12,00	12,73
148	1.038.255	DESINCRUSTANTE - DETERGENTE DESINCRUSTANTE EM PÓ 1KG COMPOSIÇÃO: MONIFENOL ETAXILADO 4G, SEQUESTRANTE ALCALIZANTE, COADJUVANTE, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G, USO PROFISSIONAL, PARA UMECTACAO E SOLUBILIZACAO DE SUJIDADES ORGANICAS ADERIVAS EM ARTIGOS MEDICO-CIRURGICO-ETC	36,90	30,95	180,0000	180,00	88,74	87,00	92,29
149	1.039.001	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120 ML	2,77	3,48	8,1529	8,15	12,24	12,00	12,73
150	1.033.026	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLIRIO FR C/ 20 ML	14,20	9,26	29,0000	29,00	18,36	18,00	19,09
151	1.033.028	DEXAMETASONA 4MG CPR	0,20	0,33	0,4217	0,42	0,50	0,49	0,52
152	1.020.096	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML	1,49	2,00	17,5000	17,50	4,61	4,52	4,79
153	1.004.860	DEXAMETASONA POMADA COM 10 GRAMAS	1,94	1,69	5,6471	5,65	6,12	6,00	6,36
154	1.004.551	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	0,06	0,15	0,2057	0,21	0,49	0,48	0,51
155	1.004.552	DEXCLORFERAMINA 0,4MG/ML 100ML	4,45	2,11	7,9500	7,95	12,24	12,00	12,73
156	1.033.129	DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	0,90	1,27	1,4971	1,50	2,30	2,25	2,39
157	1.004.553	DIAZEPAM 5MG	0,05	0,11	0,3033	0,30	0,66	0,65	0,69
158	1.004.554	DIAZEPAN 10 MG CPR. UNID	0,05	0,06	0,2614	0,26	0,60	0,59	0,63
159	1.033.130	DICLOFENACO POTASSIO 25 MG/MLK C/3ML	1,38	1,30	2,3050	2,31	2,95	2,89	3,07
160	1.033.031	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20ML	4,55	4,95	5,7267	5,73	7,14	7,00	7,43
161	1.004.558	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	0,08	0,09	0,3229	0,32	0,59	0,58	0,62
162	1.038.283	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA A DEGERMAÇÃO DA PELE DO	4,17	2,74	4,0000	4,00			

		PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS, BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES, PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIAS DE 100ML COM TAMPÁ TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO E ABERTURA POR TORÇÃO SEM NECESSIDADE DE OBJETO CORTANTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 576/2021 E IN Nº 106/2021. POSSUIR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ENTEROCOCCUS HIRAE E INFLUENZA H1N1. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO ISSO 9001/2005, GARANTINDO SEGURANÇA NA CADEIA PRODUTIVA E CARTA DE CREDENCIAMENTO							
163	1.004.559	DIGOXINA 0,25MG COMP.	0,14	0,16	0,5243	0,52	0,56	0,55	0,58
164	1.004.560	DIGOXINA ELIXIR SUSPENSAO FRASCO 60 ML	14,00	16,02	10,8583	10,86	11,22	11,00	11,67
165	1.020.098	DIMETICONA GTS 75 MG/ML FRASCO 15 ML	1,52	1,51	2,1817	2,18	3,06	3,00	3,18
166	1.004.566	DIPIRONA 500MG 30	0,18	0,23	0,2986	0,30	0,60	0,59	0,63
167	1.004.567	DIPIRONA 500MG GTS FR 20ML	2,21	3,11	2,2700	2,27	3,06	3,00	3,18
168	1.033.132	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ	0,97	1,43	15,5000	15,50	2,63	2,58	2,74
169	1.004.571	DOBUTAMINA 250MG/20ML	2,64	4,35	16,8114	16,81	22,44	22,00	23,34
170	1.004.573	DOMPERIDONA 10MG	0,18	0,17	0,7900	0,79	0,70	0,69	0,73
171	1.003.024	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	0,40	0,55	0,8400	0,84	0,73	0,72	0,76
172	1.004.580	ENALAPRIL 10MG	0,42	0,21	0,1557	0,16	0,39	0,38	0,40
173	1.004.581	ENALAPRIL 20MG	0,07	0,08	0,1571	0,16	0,40	0,39	0,41
174	1.004.582	ENALAPRIL 5MG	0,04	0,06	0,1286	0,13	0,36	0,35	0,37
175	1.004.968	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA	20,00	24,26	29,2500	29,25	35,70	35,00	37,13
176	1.033.153	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2ML	16,15	20,48	33,9743	33,97	35,70	35,00	37,13
177	1.020.100	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ.	1,76	1,22	1,9771	1,98	2,04	2,00	2,12
178	1.032.036	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR. LATERAL	1,26	1,66	2,1700	2,17	2,86	2,80	2,97
179	1.038.256	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO	0,90	1,43	7,3171	7,32	15,30	15,00	15,91
180	1.004.583	ERITROMICINA 500 MG CPR	2,45	2,65	2,3850	2,39	0,66	0,65	0,69
181	1.020.409	ESCALP No 21	0,23	0,23	2,0000	2,00	0,90	0,88	0,93
182	1.020.412	ESCALP No 23	0,22	0,25	2,0000	2,00	0,90	0,88	0,93
183	1.020.410	ESCALP No 25	0,25	0,40	0,4057	0,41	0,66	0,65	0,69
184	1.020.408	ESCALP No 19	0,25	0,24	0,4800	0,48	0,90	0,88	0,93
185	1.033.038	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CPR	0,27	0,33	0,7517	0,75	1,02	1,00	1,06
186	1.033.133	ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML ORAL	1,29	6,42	6,9783	6,98	7,14	7,00	7,43
187	1.004.970	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.		1,13	6,3083	6,31	6,01	5,89	6,25
188	1.004.058	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLETA DE MATERIAL PACOTE COM 100 UNIDADES	29,18	28,89	34,7440	34,74	18,36	18,00	19,09
189	1.019.226	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS	10,60	10,80	14,8700	14,87	12,24	12,00	12,73

190	1.032.476	ESPATULA DE AYRE - USO MEDICO, MADEIRA 18 CM, LATA 850 GR PACOTE COM 100 UNIDADES	9,91	11,02	12,9929	12,99	13,26	13,00	13,79
191	1.032.500	ESPECULO VAGINAL G - DESCARTAVEL	1,42	1,77	2,4233	2,42	3,06	3,00	3,18
192	1.032.502	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL	1,04	1,49	2,3443	2,34	3,06	3,00	3,18
193	1.032.501	ESPECULO VAGINAL P, DESCARTAVEL	1,34	1,38	2,2683	2,27	3,06	3,00	3,18
194	1.004.273	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI COMPRIMIDO	5,52	3,31	2,6200	2,62	2,55	2,50	2,65
195	1.039.124	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,33	0,37	0,5450	0,55	0,69	0,68	0,72
196	1.004.585	ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	0,86	0,94	0,7750	0,78	0,60	0,59	0,63
197	1.004.586	ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	0,17	0,28	0,5400	0,54	0,64	0,63	0,67
198	1.004.588	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	1,84	1,77	7,0800	7,08	6,69	6,56	6,96
199	1.004.274	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SODIC	2,46	3,72	4,6100	4,61	4,99	4,89	5,19
200	1.004.801	FENITOINA 100 MG	0,32	0,39	0,6371	0,64	0,91	0,89	0,94
201	1.004.725	FENOBARBITAL 100MG	0,75	0,26	19,0000	19,00	0,80	0,78	0,83
202	1.004.593	FENOBARBITAL GTS 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	4,94	5,58	6,5183	6,52	8,16	8,00	8,49
203	1.038.158	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	69,00	54,17	74,3000	74,30	86,70	85,00	90,17
204	1.038.177	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3 CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO CTI	43,91	37,60	76,4683	76,47	86,70	85,00	90,17
205	1.038.178	FIO SUTURA NYLON PRETO No 01 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	35,59	28,27	69,4967	69,50	86,70	85,00	90,17
206	1.038.179	FIO SUTURA NYLON PRETO No 02 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	33,38	27,82	75,5800	75,58	86,70	85,00	90,17
207	1.038.180	FIO SUTURA NYLON PRETO No 03 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	52,45	49,84	71,6667	71,67	86,70	85,00	90,17
208	1.032.461	FITA ADESIVA - EM CREPE 19MMX50M BRANCA	6,90	5,02	8,1386	8,14	7,14	7,00	7,43
209	1.032.159	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19MMX50M	4,86	5,00	9,0986	9,10	7,14	7,00	7,43
210	1.032.163	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 15,00 CM CREMER OU DE QUALIDADE SUPERIOR	5,58	5,28	12,2633	12,26	10,20	10,00	10,61
211	1.038.257	FIXADOR CITOLOGICO SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 100 ML	12,63	10,13	18,1357	18,14	9,18	9,00	9,55
212	1.004.596	FLUCONAZOL 150 MG	1,07	1,43	1,1843	1,18	1,33	1,30	1,38
213	1.033.284	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B+CLORIDRATO DE LIDOCAINA(0,250MG+10.000UI+3,50MG+20MG)OTOLOGICO FRASCO 10 ML	9,60	10,79	65,0000	65,00	18,36	18,00	19,09
214	1.033.230	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	0,18	0,18	0,4917	0,49	0,66	0,65	0,69
215	1.038.258	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO TAMANHO APROXIMADO ENTRE 50 A 70 CM DA CINTURA PACOTE COM 8 UNIDADES	12,90	16,85	23,5600	23,56	28,56	28,00	29,70
216	1.032.386	FRALDA GERIATRICA ADULTO T. M PCT. C/8	9,00	11,10	22,3033	22,30	28,56	28,00	29,70
217	1.038.015	FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 8 UNIDADES	12,72	15,50	21,6383	21,64	28,56	28,00	29,70
218	1.020.160	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	1,23	1,70	2,4233	2,42	18,36	18,00	19,09
219	1.033.275	FUMATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO, BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG FRASCO INALATORIO 60 CAPSULAS	111,43	113,33	100,3100	100,31	132,60	130,00	137,90
220	1.020.105	FUROSEMIDA 20 MG/2ML	1,25	1,51	2,4457	2,45	2,50	2,45	2,60
221	1.004.601	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	0,08	0,09	0,2929	0,29	0,50	0,49	0,52
222	1.020.106	GARROTE DE LATEX PCT 15MT	35,00	51,24	81,3283	81,33	66,30	65,00	68,95
223	1.038.259	GASES COMPRESSAS 7,5X7,5 C/ 13 FIOS 100% ALGODAO, EM TECIDO TIPO TELA SEM FALHAS, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES	17,80	24,58	45,2017	45,20	38,76	38,00	40,31

		7,5X7,5 CM QUANDO FECHADOS E 15X30 CM QUANDO ABERTO PACOTE C/ 500 UNIDADES							
224	1.032.088	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5CM C/ 11 FIOS, 8 CAMADAS PCTE C/500	17,80	11,34	37,0757	37,08	37,74	37,00	39,25
225	1.004.108	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	23,62	30,49	66,1186	66,12	59,16	58,00	61,53
226	1.003.028	GEL TRANSPARENTE E VISCOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, DMDM HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO ESTERIL. COM TAMPA FLIP TOP. TUBO DE 85GRAMAS APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	28,00	32,99	100,0000	100,00			
227	1.033.134	GENTAMICINA 80 MG/ML C/ 2ML	1,45	2,11	2,9871	2,99	3,04	2,98	3,16
228	1.004.604	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,07	0,11	0,1571	0,16	0,29	0,28	0,30
229	1.033.234	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	0,31	0,43	0,7486	0,75	0,69	0,68	0,72
230	1.033.047	GLICAZIDA 30 MG CPR	0,25	0,17	0,5314	0,53	0,70	0,69	0,73
231	1.004.605	GLICONATO DE CALCIO 10% /10ML	1,92	2,00	2,7786	2,78	2,30	2,25	2,39
232	1.004.606	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML SOLUCAO INJETAVEL	0,54	0,65	1,4214	1,42	2,70	2,65	2,81
233	1.004.607	GLICOSE 50% 10ML INJ.	0,66	0,78	1,5057	1,51	2,16	2,12	2,25
234	1.039.127	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,19	0,19	0,6471	0,65	0,89	0,87	0,92
235	1.004.610	HALOPERIDOL 5 MG	0,19	0,18	0,7114	0,71	0,88	0,86	0,91
236	1.033.095	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	3,06	3,31	3,8914	3,89	3,75	3,68	3,90
237	1.004.608	HALOPERIDOL GTS 30 ML	5,78	5,65	12,2200	12,22	8,16	8,00	8,49
238	1.004.614	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	0,06	0,08	0,2100	0,21	0,22	0,22	0,23
239	1.004.974	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISCANAGA DE 20 GRAMAS	8,45	8,38	14,7129	14,71	12,24	12,00	12,73
240	1.039.096	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	7,50	13,62	27,8000	27,80	12,24	12,00	12,73
241	1.004.616	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ.	5,16	5,86	9,7886	9,79	12,24	12,00	12,73
242	1.033.225	HIDROXIDO FERRICO EV 20MG/ML AMPOLA DE 5 ML	15,00	11,22	16,6786	16,68	9,07	8,89	9,43
243	1.039.129	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL ENDOVENOSA	11,70	11,48	11,4817	11,48	10,18	9,98	10,59
244	1.004.946	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FRASCO DE 30 ML	4,61	5,53	7,7014	7,70	7,14	7,00	7,43
245	1.004.618	IBUPROFENO 300 MG CPR	0,13	0,17	0,6329	0,63	0,59	0,58	0,62
246	1.004.619	IBUPROFENO 600 MG	0,17	0,19	0,6886	0,69	0,77	0,75	0,80
247	1.038.260	IDOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	43,60	48,27	65,7300	65,73	56,10	55,00	58,34
248	1.032.466	IDOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	52,00	52,30	53,2483	53,25	56,10	55,00	58,34
249	1.033.053	ISOSSORBIDA 20 MG CPR	0,19	0,20	0,6471	0,65	0,60	0,59	0,63
250	1.004.623	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	0,45	0,60	0,8229	0,82	1,01	0,99	1,05
251	1.004.624	ITRACONAZOL 100MG	0,87	0,98	1,8857	1,89	1,22	1,20	1,27
252	1.004.625	IVERMECTINA 6MG	0,37	0,62	1,3600	1,36	1,71	1,68	1,78
253	1.020.804	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	22,13	50,06	18,0000	18,00	45,90	45,00	47,74
254	1.020.803	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	23,52	25,44	15,0000	15,00	45,90	45,00	47,74

255	1.004.116	LAMINA BISTURI 25 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE)	24,15	27,02	45,2367	45,24	56,10	55,00	58,34
256	1.004.117	LAMINA BISTURI EM ACO N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	35,00	32,22	46,0567	46,06	56,10	55,00	58,34
257	1.004.121	LAMINA DE BISTURI N 12 CX C/ 100	23,45	30,24	49,4843	49,48	56,10	55,00	58,34
258	1.032.089	LAMINA DE BISTURI N 15, C/100	39,00	35,05	51,5957	51,60	56,10	55,00	58,34
259	1.032.056	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100	24,07	23,78	48,3757	48,38	56,10	55,00	58,34
260	1.032.057	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100	30,70	34,53	50,2343	50,23	56,10	55,00	58,34
261	1.004.936	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	17,00	9,55	34,8417	34,84	56,10	55,00	58,34
262	1.019.455	LANCETA PARA GLICEMIA DESCARTAVEL RIGIDO COM PROTETOR PLASTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, RETRATIL PARA PUNÇÃO DE AMOSTRA CAPILAR, AGULHA 21 G COM 1,8 MM DE PROFUNDIDADE. CX C/ 50 UNIDADES	21,75	12,49	28,8920	28,89	48,96	48,00	50,92
263	1.039.126	LEVOFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,87	1,12	1,1550	1,16	1,02	1,00	1,06
264	1.004.628	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	0,72	0,84	1,2143	1,21	0,91	0,89	0,94
265	1.004.629	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML FRASCO 20 ML	12,36	12,56	20,8429	20,84	12,24	12,00	12,73
266	1.039.140	LEVONORGESTREL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,53	2,94	1,5325	1,53	1,53	1,50	1,59
267	1.039.128	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,41	0,41	0,7460	0,75	1,00	0,98	1,04
268	1.004.630	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	0,37	0,37	0,6843	0,68	0,91	0,89	0,94
269	1.004.631	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	0,39	0,35	0,6514	0,65	1,00	0,98	1,04
270	1.004.634	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML - INJETAVEL	3,70	4,47	7,4200	7,42	13,26	13,00	13,79
271	1.004.811	LIDOCAINA 2% 20 MG/G GEL 30 G	6,19	6,52	9,8386	9,84	6,12	6,00	6,36
272	1.033.058	LIDOCAINA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML	44,72	53,25	69,0767	69,08	28,56	28,00	29,70
273	1.033.276	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, XAROPE FRASCO COM 100 ML	2,90	3,63	9,1957	9,20	10,20	10,00	10,61
274	1.020.110	LORATADINA 10MG CPR	0,15	0,14	0,4029	0,40	0,69	0,68	0,72
275	1.004.638	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	0,07	0,11	0,2343	0,23	0,39	0,38	0,40
276	1.032.470	LUVA CIRURGICA ESTERIL No 06	1,55	1,72	2,8167	2,82	3,06	3,00	3,18
277	1.032.062	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100 UND	20,90	29,48	29,0343	29,03	32,64	32,00	33,95
278	1.038.261	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURA UNIFORME,EM TAMANHO MEDIO,CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	21,50	26,04	30,9443	30,94	32,64	32,00	33,95
279	1.038.262	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE. OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "P" CAIXA COM 100 UNIDADES	22,89	22,42	25,7650	25,77	32,64	32,00	33,95
280	1.038.263	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM	21,00	19,69	25,5733	25,57	32,64	32,00	33,95

		PO,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURA UNIFORME,NO TAMANHO GRANDE,CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "G" C/100 UNIDADES							
281	1.020.953	LUVA ESTERIL 6,5 CX C/ 100 UNIDADES	135,15	108,50	216,2000	216,20	306,00	300,00	318,24
282	1.020.955	LUVA ESTERIL 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	90,28	104,00	234,6343	234,63	306,00	300,00	318,24
283	1.020.956	LUVA ESTERIL 7,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	110,21	100,28	230,1486	230,15	306,00	300,00	318,24
284	1.038.264	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	13,25	23,50	23,8667	23,87	32,64	32,00	33,95
285	1.004.756	MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO 13,125G+0,3507G+0,0466G.	4,30	3,09	1,6200	1,62	35,70	35,00	37,13
286	1.004.405	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA PROTECAO, CAIXA C/50 UNIDADES	6,74	11,84	11,2514	11,25	16,32	16,00	16,97
287	1.032.066	MASCARA N 95	2,11	1,98	9,1367	9,14	18,36	18,00	19,09
288	1.032.467	MASCARA PARA NEBULIZACAO BORRACHA SILICONIZADA ADULTO	16,38	17,18	23,2800	23,28	18,36	18,00	19,09
289	1.004.639	MEBENDAZOL 100 MG	0,29	0,30	0,5567	0,56	0,40	0,39	0,41
290	1.033.277	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30 ML	2,40	2,74	7,0200	7,02	8,16	8,00	8,49
291	1.004.284	METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA	0,40	0,16	0,7114	0,71	1,01	0,99	1,05
292	1.004.644	METFORMINA 850MG	0,24	0,34	0,5471	0,55	1,01	0,99	1,05
293	1.004.647	METILDOPA 250 MG CPR	0,67	0,74	1,1443	1,14	1,01	0,99	1,05
294	1.004.648	METILDOPA 500 MG	0,80	1,02	1,5000	1,50	1,01	0,99	1,05
295	1.004.650	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	0,13	0,37	0,4067	0,41	0,69	0,68	0,72
296	1.033.139	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/2ML AMP	0,64	0,74	2,0900	2,09	2,24	2,20	2,33
297	1.033.278	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS	7,64	5,92	12,8567	12,86	14,28	14,00	14,85
298	1.020.119	METRONIDAZOL 250 MG CPR	0,26	0,26	0,5314	0,53	0,60	0,59	0,63
299	1.033.154	METRONIDAZOL 400MG CPR	0,57	0,47	0,7114	0,71	0,69	0,68	0,72
300	1.033.155	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G20.000UI CREME VAG.	22,90	10,64	11,1600	11,16	10,20	10,00	10,61
301	1.033.279	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADOR TUBO COM 60 GR	7,94	10,61	15,2100	15,21	18,36	18,00	19,09
302	1.004.664	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15GR	2,76	2,58	4,6229	4,62	8,16	8,00	8,49
303	1.004.667	NIFEDIPINO 10 MG CPR	0,08	0,12	0,3129	0,31	0,60	0,59	0,63
304	1.004.666	NIFEDIPINO 20MG COMP.	0,10	0,13	0,3743	0,37	0,60	0,59	0,63
305	1.004.668	NIMESULIDA 100MG CPR	0,08	0,12	0,4543	0,45	0,70	0,69	0,73
306	1.004.669	NIMESULIDA GTS 50 MG/ML FR 15ML	1,78	1,86	4,3271	4,33	3,04	2,98	3,16
307	1.004.670	NIMODIPINO 30MG CPR	1,00	1,35	1,2533	1,25	0,68	0,67	0,71
308	1.004.671	NISTATINA 25.000UI CREME VAG 60GR+APL	6,14	9,45	11,5517	11,55	12,24	12,00	12,73
309	1.004.672	NISTATINA SOLUCAO 50ML	5,90	6,64	10,1617	10,16	9,18	9,00	9,55
310	1.004.943	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,46	0,45	0,7429	0,74	0,91	0,89	0,94
311	1.039.133	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,30	0,43	0,7433	0,74	0,91	0,89	0,94
312	1.033.280	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF 6 COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, NAO CONTEM GLUTEM LATA DE 800 GRAMAS	169,00	180,00	193,9167	193,92	285,60	280,00	297,02

313	1.004.442	OLANZAPINA 10MG	0,95	1,16	1,3743	1,37	0,92	0,90	0,95
314	1.004.679	OLEO MINERAL 100 ML	7,60	6,43	10,3600	10,36	10,20	10,00	10,61
315	1.004.944	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,34	0,39	0,5200	0,52	0,80	0,78	0,83
316	1.004.680	OMEPRAZOL 20MG	0,21	0,22	0,3371	0,34	0,70	0,69	0,73
317	1.039.125	OSELTAMIVIR, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,08	10,95	33,9575	33,96	3,88	3,80	4,03
318	1.004.682	OXACILINA 500 MG	4,14	4,90	6,2257	6,23	3,04	2,98	3,16
319	1.033.257	OXCARBAMAZEPINA 600MG	1,77	0,46	7,0000	7,00	1,00	0,98	1,04
320	1.004.683	PANTOPRAZOL 40 MG CPR	0,66	0,55	1,1886	1,19	0,74	0,73	0,77
321	1.032.471	PAPEL KRAFT EM BOBINA 60 CMX140M	100,00	147,49	123,4367	123,44	161,16	158,00	167,61
322	1.020.124	PARACETAMOL 500MG COMP.	0,07	0,09	0,2600	0,26	0,77	0,75	0,80
323	1.004.685	PARACETAMOL 100 MG GTS FRASCO COM 15ML	1,80	1,88	3,1533	3,15	2,35	2,30	2,44
324	1.004.686	PASTA DA AGUA FR COM 100G	5,06	5,67	11,3917	11,39	28,56	28,00	29,70
325	1.004.687	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP.	0,39	0,39	0,5540	0,55	0,91	0,89	0,94
326	1.004.688	PERMETRINA SHAMPOO 10 MG/ML. FRASCO 60 ML	20,59	19,22	22,6700	22,67	18,36	18,00	19,09
327	1.004.690	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP. 120ML	15,06	12,86	14,4700	14,47	12,24	12,00	12,73
328	1.004.691	PREDNISONA 20MG	0,21	0,36	0,3871	0,39	0,69	0,68	0,72
329	1.004.692	PREDNISONA 5 MG CPR.	0,13	0,22	0,2629	0,26	0,66	0,65	0,69
330	1.004.694	PROMETAZINA 25MG	0,32	0,62	8,5000	8,50	0,59	0,58	0,62
331	1.004.695	PROMETAZINA 25MG/ML	3,45	4,20	12,0000	12,00	3,00	2,94	3,12
332	1.004.296	PROPANOLOL - 40MG, COMPRIMIDO	0,07	0,09	0,2086	0,21	0,59	0,58	0,62
333	1.020.128	RANITIDINA 150 MG	0,39	0,66	0,4700	0,47	0,50	0,49	0,52
334	1.033.075	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SACHE	0,68	0,75	1,7529	1,75	1,94	1,90	2,02
335	1.033.281	SALBUTAMOL 100MCG FRASCO 200 DOSES AEROSOL INALATORIO	14,88	15,59	20,4200	20,42	28,56	28,00	29,70
336	1.004.705	SECNIDAZOL 1GR	2,11	2,26	1,8900	1,89	1,22	1,20	1,27
337	1.038.265	SERINGA 1 ML COM AGULHA 25 X 0,7	0,11	0,16	3,0000	3,00	0,47	0,46	0,48
338	1.004.161	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X0,7	0,34	0,51	4,0000	4,00	0,53	0,52	0,55
339	1.020.130	SERINGA 20 ML C/AGULHA 25X0,7	0,51	0,59	7,5000	7,50	0,70	0,69	0,73
340	1.020.472	SERINGA 3 ML C/A 25X0,7	0,19	0,29	5,5000	5,50	0,46	0,45	0,48
341	1.020.473	SERINGA 5 ML C/A 25X0,7	0,20	0,43	6,5000	6,50	0,49	0,48	0,51
342	1.038.266	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	0,32	0,75	7,5000	7,50	0,59	0,58	0,62
343	1.039.101	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,07	2,92	2,8329	2,83	2,55	2,50	2,65
344	1.004.926	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	0,27	0,30	0,3514	0,35	0,50	0,49	0,52
345	1.033.077	SINVASTATINA 20MG CPR	0,10	0,12	0,4000	0,40	0,77	0,75	0,80
346	1.033.270	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ASSOCIADO AOS ÓLEOS DE COPAÍBA, MELALEUCA E DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, QUE PROPORCIONA A HIDRATAÇÃO E ELASTICIDADE DA PELA, PROTEGENDO CONTRA RESSECAMENTO E AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PEAD DE 100 ML COM TAMPA DE ABERTURA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO		52,10	150,0000	150,00			

		DIRECIONADO E MELHOR CONTROLE DA VAZÃO DO PRODUTO. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO							
347	1.038.268	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 10 TANSARENTE, ESTERIL	0,67	0,84	2,5383	2,54	2,04	2,00	2,12
348	1.038.269	SONDA FOLEY DESCARTAVEL COM BALAO 2 VIAS, N 18 VOLUME DO BALÃO 30 ML	2,77	2,94	5,2483	5,25	3,06	3,00	3,18
349	1.038.271	SONDA FOLEY No 12 2 VIAS COM BALÃO	2,50	2,75	5,1583	5,16	2,04	2,00	2,12
350	1.038.270	SONDA FOLEY No 14 2 VIAS COM BALÃO	2,65	2,72	5,1029	5,10	2,04	2,00	2,12
351	1.038.272	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 18 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,34	1,63	1,6717	1,67	2,04	2,00	2,12
352	1.038.273	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 10 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,03	1,61	1,6057	1,61	2,04	2,00	2,12
353	1.038.274	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 16 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	1,57	1,82	1,6657	1,67	2,04	2,00	2,12
354	1.038.275	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 4 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,70	0,72	1,6329	1,63	2,04	2,00	2,12
355	1.038.276	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 6 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,64	0,95	1,5900	1,59	2,04	2,00	2,12
356	1.038.277	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 8 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	2,01	1,12	1,5914	1,59	2,04	2,00	2,12
357	1.004.947	SONDA URETRAL - N.12, EM PVC ATOXICO SILICONIZADO FLEXIVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL (USO UNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, INFORMACOES SOBRE PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	0,63	1,06	1,5883	1,59	2,04	2,00	2,12
358	1.004.858	SORO FISIOLÓGICO 0,9 DE 10 ML EM AMPOLA 10 ML	0,53	0,23	1,1467	1,15	1,61	1,58	1,68
359	1.004.211	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	6,49	6,99	8,2214	8,22	8,67	8,50	9,02
360	1.004.212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	5,82	5,88	10,5629	10,56	9,69	9,50	10,08
361	1.032.602	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA OU FRASCO COM 100 ML	3,42	4,01	7,8271	7,83	6,94	6,80	7,21
362	1.020.133	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	4,26	4,64	8,3429	8,34	8,16	8,00	8,49
363	1.004.215	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	5,75	5,48	10,3486	10,35	10,20	10,00	10,61
364	1.004.218	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5,13	6,11	10,3900	10,39	10,20	10,00	10,61
365	1.004.220	SORO RINGER LACTADO 500 ML	5,42	7,76	11,6757	11,68	15,30	15,00	15,91
366	1.004.221	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	5,42	8,21	11,8600	11,86	12,24	12,00	12,73
367	1.004.710	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML 50ML	5,35	6,89	9,9067	9,91	11,22	11,00	11,67
368	1.004.711	SULFA+TRIMETOPRIMA 400+80MG CPR	0,29	0,23	0,7183	0,72	0,69	0,68	0,72
369	1.004.712	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GRAMAS POTE	43,90	56,17	66,7229	66,72	69,36	68,00	72,13
370	1.039.078	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG + 160 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,40	0,43	0,9667	0,97	0,65	0,64	0,68
371	1.004.713	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10 ML	3,66	6,52	5,5057	5,51	3,03	2,97	3,15
372	1.004.945	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	1,42	4,20	7,0550	7,06	10,20	10,00	10,61
373	1.004.714	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	0,04	0,07	0,3983	0,40	0,66	0,65	0,69
374	1.020.137	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 60ML	4,08	2,42	10,3517	10,35	10,20	10,00	10,61

375	1.038.278	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70°C (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10°C A 50°C (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA.	90,00	117,76	165,0817	165,08	191,76	188,00	199,43
376	1.038.279	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	34,00	26,47	114,0500	114,05	28,56	28,00	29,70
377	1.039.134	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	13,29	16,18	19,6883	19,69	13,26	13,00	13,79
378	1.033.282	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA.	13,90	14,03	20,0300	20,03	15,30	15,00	15,91
379	1.020.973	TIRAS REAGENTE PARA DETECAAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL	50,00	50,00	62,6033	62,60	38,76	38,00	40,31
380	1.033.093	TOPIRAMATO 100MG CPR	0,32	0,61	0,8386	0,84	1,15	1,13	1,20
381	1.038.280	TOUCA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	8,30	11,54	14,6633	14,66	18,36	18,00	19,09
382	1.033.283	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2 ML	1,40	1,54	2,8300	2,83	4,04	3,96	4,20
383	1.003.010	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA	0,93	1,13	3,1817	3,18	3,05	2,99	3,17
384	1.039.138	VITAMINA D 50.000 UI COMPRIMIDO	0,77	0,97	1,4700	1,47	0,87	0,85	0,90

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. 1.3.O instrumento de contrato será substituído pelo pedido de compra, com fulcro no Art. 95 da Lei 14.133/2021. 1.4.

O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 11.682.928,56** (Onze Milhões Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme pesquisa de preços médios de mercado.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a secretaria de saúde, tem por atribuição, licitar os medicamentos e insumos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF em atendimento as necessidades precípuas das unidades básicas de saúde e demais unidades integrantes de saúde do município de Confresa/MT.

Considerando ainda que a CAF – Central de Abastecimento é responsável pelo armazenamento e distribuição dos insumos e medicamentos para as unidades básicas de Saúde do município.

Considerando a necessidade das unidades quanto a obtenção de medicamentos e insumos para os procedimentos/tratamentos realizados nas unidades.

Considerando também que as unidades não detêm estoque de medicamentos e insumos uma vez que a Central de Abastecimento Farmacêutico é responsável pela alimentação dos estoques diários das unidades de saúde.

É necessário a futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos e correlatos para atender a CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico para gerir as demandas das unidades por um período de 12(doze) meses.

Quando a importância dos itens solicitados para as unidades informamos que a maior parte das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e insumos e que pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado para pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pela secretaria municipal de saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Sendo assim é fundamental e de suma importância a aquisição destes medicamentos e insumos, para suprir as necessidades da unidade referida, pois trata-se de tratamentos/atendimentos aos usuários do SUS, garantindo notadamente os princípios de universalidade, integralidade e equidade à população atendida.

Cabe ressaltar que a descontinuidade de aquisição dos insumos e medicamentos conforme cronograma de licitação pode gerar desabastecimento na Central de Abastecimento e conseqüentemente descontinuar o suporte às unidades básicas de saúde com insumos e medicamentos. Isso impacta diretamente no tratamento bem como nos procedimentos realizados nas unidades e assim, pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar todos, conforme está descrito no artigo 196 da constituição federal:

“A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Ainda enfatizamos que essa futura e eventual aquisição dos insumos, correlatos e medicamentos é necessária pois visa suprir as necessidades de atendimento a pacientes advindos do município e também de outros municípios vizinhos uma vez que o município atende a região Araguaia Xingu compreendida por vários municípios. Assim considerando a demanda expressiva de atendimento e a demanda elevada por insumos e medicamentos, bem como o papel fundamental da Central de Abastecimento Farmacêutico nesse contexto, torna-se imprescindível a necessidade de um processo licitatório sendo pregão eletrônico para atender as necessidades da referida unidade.

Informamos ainda que a quantidade solicitada se encontra em conformidade com o consumo padrão dos mesmos, conforme memória de calculos dos anos anteriores, registrados em atas de registro de preços do município, bem como elaboração e quantificação por parte da equipe técnica da unidade.

As quantidades elencadas para futura e eventual aquisição também foram revistas pela equipe técnica competente, que trabalha no dia a dia da unidade, tornando assim uma análise mais concreta da quantidade necessária dos mesmos bem como a observância da realidade dos unidades conforme demandas anteriores tanto dos medicamentos como de insumos, podendo estimar um quantitativo mais próximo da realidade de consumo, de acordo com as demandas rotineiras das unidades.

Ressaltamos que a população não pode padecer da carência de atendimento devido a falta dos itens solicitados na unidade e que muitas das vezes, são necessários para atendimento de urgência e outros tratamentos. Reiteramos que as quantidades requeridas provem exclusivamente dos calculos relacionados as demandas das unidades atendidas pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

Diante do exposto, fica evidenciado que a aquisição é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde na prestação dos serviços ofertados à população. A aquisição em tela intenta garantir um planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros e devolutiva eficaz e de qualidade da oferta de serviços de saúde a nossa população.

A futura e eventual aquisição justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, como já mencionado, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens, no exercício anterior, considerando as memórias de cálculos de aquisições do mesmo objeto das unidades demandantes.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2. Contração de empresas para o fornecimento de insumos, medicamentos e correlatos conforme solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição constante em edital.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 REQUISITOS TÉCNICO DOS PRODUTOS

- 6.1.1. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, não reprocessados, com prazo de validade compatível com o tempo de uso e armazenamento(mínimo 12 meses a partir da data de entrega, salvo quando justificado tecnicamente);
- 6.1.2. Devem estar regularizados junto à ANVISA, com número de registro ou notificação válido;
- 6.1.3. Devem apresentar embalagem original de fábrica, inviolada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- 3.1.4. Devem ser compatíveis com equipamentos médicos já existentes nas unidades de saúde, no caso daqueles que funcionam conjuntamente com equipamentos ou outros componentes;
- 3.1.5. Devem seguir normas da ABNT, RDC 751/2022 (classificação de risco) e outras normas sanitárias pertinentes.

6.2 REQUISITOS DE GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

- 6.2.1. Produtos com defeitos de fabricação, avarias ou não conformes, deverão ser substituído sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 dias úteis;
- 6.2.2. Em caso de produto com prazo de validade vencido ou inadequado, deverá ser feita imediata substituição;

7- RECEBIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar o objeto em no máximo 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota de empenho pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.



A extensão do prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que: Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico almoxarifadoconfresamt2025@gmail.com, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

O objeto adquirido deve ser entregue na sede da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico localizado na Avenida Mato Grosso s/n, Galpão de esquina próximo a Secretaria Municipal de Saúde de Confresa – MT.

Os horários de recebimento dos insumos e medicamentos deverão ocorrer em período de atendimento sendo de Segunda a Sexta Feira das 7:00 hs as 11:00 hs e 13 hs as 17hs.

A empresa será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais no local definido.

O objeto será recebido da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: assim que for entregue, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto fornecido foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-lo, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Central de Abastecimento Farmacêutico nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sem-pre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A entrega dos produtos será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo relacionados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal: Mariana Faria Pereira **CPF:** 071.448.361-37

Suplente: Magna de Paula Faria **CPF:** 011.937.921-00

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

(verificar na contabilidade como funciona o pagamento)

Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

8.1.1 Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, e quando constatado que o problema não foi gerado pela Entidade Executora (EE) e sim pelo fornecedor, indústria, e/ou transporte, caberá a solicitação de coleta e reposição em até 24h da mercadoria, no todo ou em partes, na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Não sendo admitido vício e reincidência na entrega de produtos sem a qualidade organoléptica especificada neste termo.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Requisição de fornecimento, devendo a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal somente após conferência dos itens.

O fornecedor deverá entregar a respectiva nota fiscal diretamente na CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO ou na impossibilidade por motivo justificado, poderá ser enviado no e-mail em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a entrega.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Pagamento

8.8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATANTE:

Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei 14.133/2021 e suas alterações. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

É obrigação da CONTRATADA a entrega do objeto solicitado com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados

O objeto deverá estar acondicionado em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.. Entregar o objeto em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino, sem ônus para A PREFEITURA

Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14133/2021. 6.6. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive email ou telefone.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do aviso de dispensa eletrônica.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do aviso de dispensa eletrônica.

10- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

11- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) Multa por Descumprimento Contratual (Compensatória): multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados à administração;
- e) Multa por Atraso: o fornecedor contratado ficará sujeita a multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 dias, a contar da comunicação oficial. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- f) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo nela constante.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 06 Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.074 - Manutenção e Encargos com Assistência Farmacêutica

Ficha:246 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.600.0-001

Elemento: 3.3.90.00.00

(*Recurso Federal*)

Orgão: 06 Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:151 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.600.0-001

Modalidade.: 3.3.90.00.00

(Recurso Federal)

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Confresa – MT, departamento de licitação, por escrito, no endereço Avenida Centro Oeste, nº 286 – Centro – Confresa – MT CEP: 78652-000 ou email: licitacao@confresa.mt.gov.br

São anexos a este Termo de Referência os Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar-ETP, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP -

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1 – OBJETO E CLASSIFICAÇÃO

Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF em atendimento as necessidades precípua das unidades básicas de saúde e demais unidades integrantes de saúde do município de Confresa/MT.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Considerando que a secretaria de saúde, tem por atribuição, licitar os medicamentos e insumos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF em atendimento as necessidades precípua das unidades básicas de saúde e demais unidades integrantes de saúde do município de Confresa/MT.

Considerando ainda que a CAF – Central de Abastecimento é responsável pelo armazenamento e distribuição dos insumos e medicamentos para as unidades básicas de Saúde do município.

Considerando a necessidade das unidades quanto a obtenção de medicamentos e insumos para os procedimentos/tratamentos realizados nas unidades.

Considerando também que as unidades não detém estoque de medicamentos e insumos uma vez que a Central de Abastecimento Farmacêutico é responsável pela alimentação dos estoques diários das unidades de saúde.

É necessário a futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos e correlatos para atender a CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico para gerir as demandas das unidades por um período de 12(doze) meses.

Quando a importância dos itens solicitados para as unidades informamos que a maior parte das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e insumos e que pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado para pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pela secretaria municipal de saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

Sendo assim é fundamental e de suma importância a aquisição destes medicamentos e insumos, para suprir as necessidades da unidade referida, pois trata-se de tratamentos/atendimentos aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que a descontinuidade de aquisição dos insumos e medicamentos conforme cronograma de licitação pode gerar desabastecimento na Central de Abastecimento e conseqüentemente descontinuar o suporte às unidades básicas de saúde com insumos e medicamentos. Isso impacta diretamente no tratamento bem como nos procedimentos realizados nas unidades e assim, pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar todos, conforme está descrito no artigo 196 da constituição federal: “A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Ainda enfatizamos que essa futura e eventual aquisição dos insumos, correlatos e medicamentos é necessária pois visa suprir as necessidades de atendimento a pacientes advindos do município e também de outros municípios vizinhos uma vez que o município atende a região Araguaia Xingu compreendida por vários municípios. Assim considerando a demanda expressiva de atendimento e a demanda elevada por insumos e medicamentos, bem como o papel fundamental da Central de Abastecimento Farmacêutico nesse contexto, torna-se imprescindível a necessidade de um processo licitatório sendo pregão eletrônico para atender as necessidades da referida unidade.

Informamos ainda que a quantidade solicitada se encontra em conformidade com o consumo padrão dos mesmos, haja vista que a população não pode padecer da carência de atendimento devido a falta dos itens solicitados na unidade e que muitas das vezes, são necessários para atendimento de urgência e outros tratamentos. As quantidades foram revistas pela equipe técnica competente, que trabalha no dia a dia da unidade, tornando assim uma análise mais concreta da quantidade necessária dos mesmos bem como a observância da realidade das unidades conforme demandas anteriores.

Diante do exposto, fica evidenciado que a aquisição é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde na prestação dos serviços ofertados à população. A aquisição em tela intenta garantir um planejamento de custos, com melhor

otimização de recursos financeiros e devolutiva eficaz e de qualidade da oferta de serviços de saúde a nossa população.

A futura e eventual aquisição justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, como já mencionado, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens, no exercício anterior, considerando as memórias de cálculos de aquisições do mesmo objeto das unidades demandantes.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município de Confresa- MT não dispõe de recursos para contratação do objeto em sua totalidade.

Também não conseguimos saber com exatidão as quantidades necessárias para as unidades uma vez que a demanda por insumos e medicamentos depende de uma série de variáveis a depender da época e situação cotidiana de cada unidade e população atendida, dentre outros fatores peculiares a cada região do município.

Portanto a solução mais adequada encontrada pela Secretaria de Saúde para aquisição do de medicamentos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico de Confresa – MT, se dará através abertura de processo licitatório de Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, nos termos do artigo 83, da lei 14.133/2021.

Essa solução é apropriada pois a aquisição é concentrada através de arrecadação de recursos e conforme demanda das unidades, bem como torna-se para a administração a solução técnica e economia mais vantajosa e viável para o município.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

O levantamento de mercado para coleta de preços de insumos e medicamento para atender as demandas da **CAF – Central de abastecimento Farmacêutico** consistiu em uma pesquisa para identificar preços práticos dos itens no mercado.

A Secretaria de Saúde realizou o levantamento através de fornecedores consolidados no mercado de medicamentos e insumos, sendo que as empresas que nos atenderam com estimativas de preços dos itens **foram Euro Med Ltda CNPJ: 54.343.699/0001-11, Fama Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ: 00.179.531/0001-93, Comercial Mark Atacadista Ltda CNPJ: 09.315.996/0001-07, Científica Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 07.847.837/0001-10 e M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 28.837.424/0001-70.**

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 a Secretaria de Saúde utilizou fontes de bases públicas para compor o levantamento, isso incluiu pesquisas na fonte Banco de Preços e Tribunal de Contas – TCE, considerando as contratações similares nos últimos 12(doze) meses.

A metodologia utilizada para definir o quantitativo dos itens que serão licitados se baseou nos cálculos de memória dos anos anteriores, bem como demanda encaminhadas pelos farmacêuticos da unidade responsáveis pelas demandas diárias de medicamentos e Insumos das unidade de saúde da família.

Entende-se que os mesmos conhecem o setor e sua logística de insumos e medicamentos bem como a demanda usual das unidades.

Assim reiteramos que os quantitativo foi revisado pela equipe técnica da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico onde incluíram coordenadores e farmacêuticos da unidade, considerando uma demanda apropriada para 12(doze) meses.

ITEM	FIORILLI	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	001.032.005	53173-1	ABAIXADOR DE LINGUA (EMBALAGEM COM 100)	3000	PACOTE
2	001.038.076	155961-3	ABOCATH N 18 - CATETER VENOSO PERIFERICO - EM POLIURETANO, DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS FLEXIVEIS	12000	UNIDADE
3	001.004.443	319986-0	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML FRASCO COM 120ML XAROPE	4000	FRASCO
4	001.004.444	325047-4	ACEBROFILINA INFANTIL 5 MG/ML FRASCO C/ 120 ML XAROPE	4000	FRASCO
5	001.004.445	306513-8	ACICLOVIR 200 MG CPR	80000	COMPRIMIDO
6	001.033.272	309418-9	ACICLOVIR 50 MG /G DERMATOLÓGICA 10 G	1500	UNIDADE
7	001.004.446	17285-5	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	200000	COMPRIMIDO
8	001.004.960	00012637	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	5000	FRASCO
9	001.004.447	306534-0	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	5500	COMPRIMIDO
10	001.004.961	309736-6	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1000	COMPRIMIDO
11	001.004.448	323960-8	ACIDO TRAMEXAMICO 250MG	3000	COMPRIMIDO
12	001.004.449	325064-4	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ.	200	AMPOLA
13	001.033.087	338088-2	ACIDO VALPROICO 250 MG	45000	COMPRIMIDO
14	001.033.105	340899-0	ACIDO VALPROICO 50 MG XAROPE C/100 ML	500	FRASCO
15	001.004.440	340900-7	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE OU EQUIVALENTE)	63000	COMPRIMIDO
16	001.033.235	125222-4	ACIDOS GRAXOS (DERSANE OU EQUIVALENTE) FRASCO DE 200 ML	1000	FRASCO
17	001.004.962	00080273	ÁGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5000ML	1000	GALÃO
18	001.032.006	306547-2	AGUA PARA INJECAO 10 ML	15000	UNIDADE
19	001.032.007	147789-7	AGULHA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES	500	CAIXA 100 UNIDADES
20	001.032.008	00010632	AGULHA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES	300	CAIXA 100 UNIDADES

21	001.020.951	199834-0	AGULHA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXA 100 UNIDADES
22	001.032.009	288835-1	AGULHA 25X0,7 COM 100 UNID	1000	CAIXA 100 UNIDADES
23	001.032.011	334469-0	AGULHA 40 X 12 COM 100 UNID	200	CAIXA 100 UNIDADES
24	001.038.245	113416-7	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE PARA EM ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA PARA VACUTAINER 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	12	CAIXA 100 UNIDADES
25	001.004.246	324013-4	ALBENDAZOL - 40 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO LIQ	25000	FRASCO
26	001.004.452	306593-6	ALBENDAZOL 400MG COMP.	40000	COMPRIMIDO
27	001.038.246	170627-6	ALCOOL ETILICO A 70 % CONCENTRACAO/ DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO DESINFETANTE	5000	LT
28	001.039.146	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	12000	COMPRIMIDO
29	001.038.247	0006317	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	300	RL
30	001.032.452	00034859	ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR MARROM,500 ML	215	RECIPIENTE 500 MILILITRO
31	001.020.952	189011-5	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO, PLASTICO, TAMPA ROSQUEADA 250 ML	200	FRASCO 250 MILILITRO
32	001.033.116	309746-3	ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG	12000	COMPRIMIDO
33	001.004.454	0008827	AMICACINA 500MG 2ML INJ.	1000	AMPOLA
34	001.004.455	309750-1	AMINOFILINA 100MG COMP.	5000	COMPRIMIDO
35	001.004.457	306721-1	AMIODARONA 200 MG	30000	COMPRIMIDO
36	001.004.458	00023123	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	500	UNIDADE
37	001.004.459	306723-8	AMITRIPTILINA 25 MG	169000	COMPRIMIDO
38	001.004.460	340392-0	AMITRIPTILINA 75MG	109000	COMPRIMIDO
39	001.004.247	306733-5	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG	40000	CAPSULA

40	001.039.045	00060140	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3000	FRASCO
41	001.004.461	309761-7	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULONA DE POTASSIO 12,5 MG/ML FRASCO COM 75 ML	10000	FRASCO
42	001.033.007	356253-0	AMOXICILINA 50 MG/ML FR COM 60 ML	2000	FRASCO
43	001.004.462	309764-1	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONA DE POTASSIO 125 MG	10000	COMPRIMIDO
44	001.004.468	306741-6	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	2000	UNIDADE
45	001.033.089	00011082	ANLODIPINO 20 MG CPR	50000	COMPRIMIDO
46	001.033.088	306747-5	ANLODIPINO 5MG CPR	10000	COMPRIMIDO
47	001.004.253	309741-2	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	60000	COMPRIMIDO
48	001.038.285	00087950	ANTI-SÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADO PARA A ANTISSEPSIA TÓPICA, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO, ANTISSEPSIA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ANTISSEPSIA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. USO EXTERNO. PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA PURIFICADA DE OSMOSE REVERSA. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM CERTIFICADO REBLAS/INMETRO DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E LAUDOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPEMASE KPC. EFICÁCIA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA AURIS, CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON INTERDIGITALE. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ COM LENÇO UMEDECIDO EM 1ML DE SOLUÇÃO, NA DIMENSÃO DE 3CM X 3CM E ABERTO 3CM X 7,5CM. O PRODUTO NÃO PODE SOLTAR FIAPOS E DEVE APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS POR SACHÊ PARA CONTROLE DE ESTOQUE, ALÉM DO CÓDIGO DE BARRAS DO DISPLAY. DISPLAY COM 120 SACHÊS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576/2021, IN Nº 106/2021. DEVE SER APRESENTADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO DA ISO 9001:2015 APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO.	1500	FRASCO
49	001.038.281	302229-3	ANTI-SÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADO	1000	FRASCO

			PARA ANTISSEPZIA E DEMARCAÇÃO GERAL DE PELE NO CAMPO OPERATÓRIO, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, DEMARCA A PELE COM A COR LARANJA. POSSUI LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIA DE 100ML COM TAMPA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ISO 9001/2015, CARTA DE CREDENCIAMENTO		
50	001.038.282	398622-5	ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE ÁLCOOL, DE USO EXTERNO, INDICADO NO PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E PREPARO DA REGIÃO GENITAL PARA SONDAGEM VESICAL. É INDICADO TAMBÉM PARA A ANTISSEPZIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS DONTOLÓGICOS. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016. POSSUI LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI ESALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIAS DE 100ML COM TAMPA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA, QUE POSSIBILITA MELHOR CONTROLE DE VAZÃO DO PRODUTO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÕES DA ISO 9001/2015. CARTA DE CREDENCIAMENTO.	1000	FRASCO
51	001.038.284	41973-0	ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA PARA MÃOS, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMOLIENTES COMO GLICERINA E TRIGLICERÍDEOS DO ÁCIDO CÁPRICO CAPRÍLICO , ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIUM. O PRODUTO DEVE TER EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS OFICIAIS FRENTE À ACINETOBACTER BAUMANNI, ENTEROCOCCUS FAECALIS, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI K12, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, PROTHEUS VULGARIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA. O DEVE TER EFICÁCIA COMPROVADA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E CANDIDA AURIS E ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS ENVELOPADOS: CORONAVÍRUS (CEPA SARS COV-3), HERPES VÍRUS, VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), VÍRUS DA INFLUENZA A (CEPA H1N1), VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), VÍRUS DAS HEPATITES B E C. E	1500	FRASCO

			TAMBÉM ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS NÃO ENVELOPADOS: ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), RHINOVÍRUS E VÍRUS DA HEPATITE A. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E ACUMULADA, SUPORTANDO O APELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO”. A EMPRESA DEVE APRESENTAR VALIDAÇÃO DO MÉTODO ANALÍTICO DO ATIVO (ÁLCOOL ETÍLICO) DE ACORDO COM A RDC 166/17. ACONDICIONADO EM FRASCOS 475ml COM VÁLVULA ESPUMADORA, DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 576 /2021. DEVE SER APRESENTADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CARTA DE CREDENCIAMENTO		
52	001.020.382	350346-1	APARELHO DE PRESSAO ADULTO (ESFIG + ESTETO) TIPO BD COM VELCRO	120	UNIDADE
53	001.038.248	0008940	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE - (ESCALA 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE TESTE APROXIMADO DE 5 SEGUNDOS. BATERIA 3 VOLTS. OBS.: A PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO ITEM, FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS QUE O MUNICIPIO POSSUI E A FACILIDADE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MESMOS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. MARCA ONCALL PLUS OU MARCA SUPERIOR	403	UNIDADE
54	001.032.017	251937-2	ATADURA CREPOM 15 CM C/12	2000	PACOTE 12
55	001.032.018	0001915	ATADURA CREPOM 20 CM C/12	2000	PACOTE 12
56	001.032.019	0001913	ATADURA CREPON 10CM C/12	2000	PACOTE 12
57	001.004.471	309739-0	ATENOLOL 25MG CPR	80000	COMPRIMIDO
58	001.004.470	306753-0	ATENOLOL 50 MG	80000	COMPRIMIDO
59	001.004.920	306812-9	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	100	AMPOLA
60	001.004.474	328222-8	AZITROMICINA 500MG	71000	COMPRIMIDO
61	001.004.475	324075-4	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO FRASCO COM 15 ML	25000	FRASCO
62	001.004.476	309922-9	BACLOFENO COMP. 10MG	3000	COMPRIMIDO
63	001.033.274	71531-0	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE INALANTE 200 DOSES	100	FRASCO
64	001.004.479	00010445	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	1100	UNIDADE
65	001.004.480	308192-3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I	10000	UNIDADE

66	001.004.481	308588-0	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	50	FRASCO
67	001.004.482	00012628	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 120ML	1000	FRASCO
68	001.004.485	310837-6	BETAMETASONA 5MG INJ	50	AMPOLA
69	001.033.271	310837-6	BETAMETASONA+BETAMETASONA(5+2MG\ML SUSP INJ 1ML	1200	UNIDADE
70	001.004.486	306821-8	BICARBONATO DE SODIO 8,4 AMP. 10ML	200	AMPOLA
71	001.004.836	306825-0	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	2200	UNIDADE
72	001.020.235	157825-1	BOLSA DE COLOSTOMIA ABERTA TAMANHO GRANDE (19-64MM) COM FILTRO ACOPLADO OPACA, BASE ADESIVA SINTETICA PLANA, BOLSA COLETORA DRENAVEL, FILTRO DE CARVÃO, PELICULA PROTETORA. BOLSO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR CONECTORES. IGUAL OU SUPERIOR ESTEEM PLUS;	6000	UNIDADE
73	001.038.249	185601-4	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA TAMANHO GRANDE(20-70MM) COM FILTRO ACOPLADO OPACA BASE ADESIVA SINTETICA PLANA, TRES HIDROCOLOIDES E ÓLEO MINERAL, DRENÁVEL, TELA MACIA BILATERAL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E PELICULA PROTETORA BOLSO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR CONECTORES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ESTEEM PLUS.	500	UNIDADE
74	001.038.250	185609-0	BROMETO DE FENETEROL 5MG/ML FRASCO COM 20 ML	500	FRASCO
75	001.004.488	308693-3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO COM 20 ML	500	UNIDADE
76	001.004.489	00013735	BROMEXINA 4MG/5ML	500	UNIDADE
77	001.039.145	00054105	BROMOPRIDA 10MG	1500	COMPRIMIDO
78	001.004.490	310814-7	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	30000	AMPOLA
79	001.033.120	310815-5	BUDESONIDA 200MCG C/ 100 DOSE FR	2000	FRASCO
80	001.033.012	318958-9	BUDESONIDA 50MCG	100	UNIDADE
81	001.033.013	390742-2	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	1200	COMPRIMIDO
82	001.004.963	340265-7	CAIXA PORTA LAMINA DE CCU COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 LAMINAS OU SUPERIOR	1500	UNIDADE
83	001.038.251	25267-0	CAIXAS DE LANCETAS C/100 UND	5000	UNIDADE
84	001.019.454	199421-2	CAPTOPRIL 25 MG	1200	COMPRIMIDO
85	001.004.497	306861-7	CAPTOPRIL 50 MG	90000	COMPRIMIDO
86	001.004.498	310882-1	CARBAMAZEPINA 200 MG	80000	COMPRIMIDO

87	001.004.499	306863-3	CARBAMAZEPINA 400MG	73000	COMPRIMIDO
88	001.004.500	337129-8	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO 20MG/ML 100 ML	62500	FRASCO
89	001.004.501	310886-4	CARBEGOLINA 0,5MG	3000	COMPRIMIDO
90	001.004.502	314026-1	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG COMPRIMIDO	200	COMPRIMIDO
91	001.004.910	337202-2	CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO
92	001.004.909	345633-1	CARBONATO DE CALCIO 500MG	750	COMPRIMIDO
93	001.003.027	314030-0	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	8000	COMPRIMIDO
94	001.004.260	311064-8	CARVEDILOL 12,5 MG	30000	COMPRIMIDO
95	001.004.505	315272-3	CARVEDILOL 25 MG	40000	COMPRIMIDO
96	001.004.940	335290-0	CARVEDILOL 3,125MG/CP	60000	COMPRIMIDO
97	001.033.123	311115-6	CARVEDILOL 6,25MG/CP	20000	COMPRIMIDO
98	001.033.124	311116-4	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM POLIURETANO, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 23G	20000	UNIDADE
99	001.038.176	58897-0	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM TEFLON, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 20G, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, DE AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, SEM ASAS, COM CONECTOR EM Y, ENVELOPE INDIVIDUAL	30000	UNIDADE
100	001.038.175	177815-3	CATETER VENOSO PERIFERICO - EM TEFLON, PARA ACESSO PERIFERICO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, CALIBRE 24G, COM FILTRO HIDROFOBO	12000	UNIDADE
101	001.038.254	177817-0	CEFALEXINA 500MG	30000	COMPRIMIDO
102	001.004.507	306902-8	CEFALEXINA 50MG/ML FR C/ 60ML	70000	FRASCO
103	001.033.017	306903-6	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO	10000	UNIDADE
104	001.004.938	00010782	CETOCONAZOL 200MG COMP.	1000	COMPRIMIDO
105	001.004.512	314057-1	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML 100ML	30000	UNIDADE
106	001.004.513	334635-8	CETOPROFENO 100 MG CPR	100	COMPRIMIDO
107	001.033.018	310906-2	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MCG, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 01 ML, VIA INTRAMUSCULAR	10000	FRASCO
108	001.039.136	00012882	CICLOBENZAPRINA 10MG	800	COMPRIMIDO

109	001.004.775	320069-8	CINARIZINA 25MG	12000	COMPRIMIDO
110	001.004.518	342366-2	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO
111	001.004.519	310711-6	CIPROFLOXACINO 500MG	50000	COMPRIMIDO
112	001.004.521	306971-0	CLARITROMICINA - 500MG, COMPRIMIDO, ORAL.	35800	COMPRIMIDO
113	001.004.264	316168-4	CLINDAMICINA 150MG\ML AMPOLA COM 2 ML	1000	AMPOLA
114	001.004.523	306986-9	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO
115	001.039.118	306983-4	CLOMIPRAMINA 25 MG/CPR	500	COMPRIMIDO
116	001.004.840	316189-7	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	400	FRASCO
117	001.033.020	314101-2	CLONAZEPAM 2MG	6100	COMPRIMIDO
118	001.004.525	306988-5	CLORETO DE POTASSIO 19,1 AMP. 10 ML	100000	AMPOLA
119	001.004.531	0002234	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ. EV AMP.	200	UNIDADE
120	001.004.532	307007-7	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML USO TOPICO	200	FRASCO 1000 MILILITRO
121	001.020.394	48328-1	CLORIDATO DE BROMEXINA 4 ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML	350	FRASCO
122	001.033.168	00030724	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML C/100ML	600	UND
123	001.033.152	00014115	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE C/100ML	3000	UND
124	001.033.151	00010736	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	3000	COMPRIMIDO
125	001.033.217	337632-0	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	9000	COMPRIMIDO
126	001.004.897	389448-7	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	400	COMPRIMIDO
127	001.004.900	351115-4	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	700	COMPRIMIDO
128	001.004.901	329011-5	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	700	COMPRIMIDO
129	001.004.902	00012636	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	1300	COMPRIMIDO
130	001.004.903	319663-1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	27800	COMPRIMIDO
131	001.004.904	319669-0	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	6500	AMPOLA
132	001.004.905	00011425	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO
133	001.004.537	315885-3	CLORPROMAZINA 100 MG	10000	COMPRIMIDO
134	001.004.538	315884-5	CLORPROMAZINA 25 MG CPR.	7000	COMPRIMIDO

135	001.033.166	316145-5	COLCHICHINA 0,5MG	12000	COMPRIMIDO
136	001.004.240	195992-1	COLETOR 20 L PERFUROCORTANTE	1150	UNIDADE
137	001.032.458	425539-9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, COM MONTAGEM RÁPIDA E SIMPLES, TAMPA DE VEDAÇÃO E FUNDO EM PLÁSTICO RÍGIDO 13 LITROS	30	UNIDADE
138	001.032.475	0004183	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80 ML EM PVC	1200	UNIDADE
139	001.004.540	112667-9	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	30	UNIDADE
140	001.004.542	0000941	COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	30000	AMPOLA 10 ML
141	001.004.915	0000941	COMPLEXO MULTIVITAMÍNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETÁVEL	5000	AMPOLA
142	001.038.171	251369-2	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 09 FIOS, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES	3000	PACOTE
143	001.038.243	000890283	CONJUNTO PARA OXIGENIOTERAPIA - KIT DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COPO UMIDIFICADOR DE 250 ML, TAMPA: POLIPROPILENO (PP) KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) / TUBO SUGADOR POLICLORETO DE VINILA (PVC) com máscara e FRASCO: POLIETILENO (PE).	100	UNIDADES
144	001.019.252	223084-4	CURATIVO ADESIVO- COM MICROADERÊNCIA CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES	10	CAIXA 500 UNIDADES
145	001.033.269	00086884	CURATIVO NÃO ADESIVO - CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. CONTEM TECNOLOGIA HIDROFIBRA EXTRA AG+ QUE É UMA FORMULAÇÃO ÚNICA DE ANTIBIÓTICOS QUE CONTEM PRATA IÔNICA. O CURATIVO AG+, E UMA PLACA SECA E MACIA QUE GELIFICA AO ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. A MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO PARA O INTERIOR DO CURATIVO, OS IONS DE PRATA SÃO LIBERADOS E INATIVAM AS BACTÉRIAS. TAMANHO MÍNIMO DE 15X15 CM. A BASE DUPLA DE HIDROFIBRA CONTEM UM GEL, QUE QUANDO ENTRA EM CONTATO COM O FLUIDO DA FERIDA, MANTÉM A SUA INTEGRIDADE. PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA O MACHUCADO E FACILITANDO A REMOÇÃO. AS SUBSTÂNCIAS CONTIDAS NO CURATIVO TEM AÇÃO GELIFICANTE ÚNICA, QUE PERMITE PARAR A EXSUDAÇÃO DA FERIDA E PROTEGE CONTRA COMPONENTES NOCIVOS. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO.	1500	UNIDADE

			AEMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE		
146	001.004.907	318167-7	DECANOATO DE HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	19000	COMPRIMIDO
147	001.033.025	11039-6	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1 ML	2800	AMPOLA
148	001.038.255	133393-3	DESINCRUSTANTE - DETERGENTE DESINCRUSTANTE EM PÓ 1 KG COMPOSIÇÃO: MONIFENOL ETAXILADO 4G, SEQUESTRANTE ALCALIZANTE, COADJUVANTE, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G, USO PROFISSIONAL, PARA UMECTACAO E SOLUBILIZACAO DE SUJIDADES ORGANICAS ADERIVAS EM ARTIGOS MEDICO-CIRURGICO-ETC	300	UNIDADE
149	001.039.001	314117-9	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120 ML	5000	FRASCO
150	001.033.026	317587-1	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLIRIO FR C/ 20 ML	300	UNIDADE
151	001.033.028	307043-3	DEXAMETASONA 4MG CPR	15000	COMPRIMIDO
152	001.020.096	222532-8	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML	10000	AMPOLA
153	001.004.860	307045-0	DEXAMETASONA POMADA COM 10 GRAMAS	4000	TUBO
154	001.004.551	307048-4	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	15000	COMPRIMIDO
155	001.004.552	389456-8	DEXCLORFERAMINA 0,4MG/ML 100ML	8000	FRASCO
156	001.033.129	307058-1	DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	100	AMPOLA
157	001.004.553	314123-3	DIAZEPAM 5MG	10000	COMPRIMIDO
158	001.004.554	307055-7	DIAZEPAN 10 MG CPR. UNID	30000	COMPRIMIDO
159	001.033.130	433149-4	DICLOFENACO POTASSIO 25 MG/MLK C/3ML	2000	AMPOLA
160	001.033.031	00010477	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20ML	1200	UNIDADE
161	001.004.558	307062-0	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	15000	COMPRIMIDO
162	001.038.283	307595-8	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA A DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS, BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES, PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. APRESENTAÇÃO EM ALMOTOLIAS DE 100ML COM TAMPAS TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO E ABERTURA POR TORÇÃO SEM NECESSIDADE DE OBJETO CORTANTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 576/2021 E IN N° 106/2021. POSSUIR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR E	1000	FRASCO

			EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ENTEROCOCCUS HIRAE E INFLUENZA H1N1. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO E CERTIFICAÇÃO ISSO 9001/2005, GARANTINDO SEGURANÇA NA CADEIA PRODUTIVA E CARTA DE CREDENCIAMENTO		
163	001.004.559	307117-0	DIGOXINA 0,25MG COMP.	10000	COMPRIMIDO
164	001.004.560	314131-4	DIGOXINA ELIXIR SUSPENSAO FRASCO 60 ML	20	UNIDADE
165	001.020.098	0002235	DIMETICONA GTS 75 MG/ML FRASCO 15 ML	600	FRASCO
166	001.004.566	307120-0	DIPIRONA 500MG 30	100000	COMPRIMIDO
167	001.004.567	307122-7	DIPIRONA 500MG GTS FR 20ML	12000	FRASCO
168	001.033.132	00010227	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ	30000	AMPOLA
169	001.004.571	0009020	DOBUTAMINA 250MG/20ML	50	AMPOLA
170	001.004.573	341611-9	DOMPERIDONA 10MG	80000	COMPRIMIDO
171	001.003.024	316044-0	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	11000	COMPRIMIDO
172	001.004.580	316138-2	ENALAPRIL 10MG	80000	COMPRIMIDO
173	001.004.581	322588-7	ENALAPRIL 20MG	90000	COMPRIMIDO
174	001.004.582	316139-0	ENALAPRIL 5MG	12000	COMPRIMIDO
175	001.004.968	405959-0	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA	1000	AMPOLA
176	001.033.153	307967-8	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2ML	550	UNIDADE
177	001.020.100	226166-9	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ.	30000	UNIDADE
178	001.032.036	200423-2	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR. LATERAL	2000	UNIDADE
179	001.038.256	370632-0	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL EM PVC , CAMARA FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO	4000	UNIDADE
180	001.004.583	315866-7	ERITROMICINA 500 MG CPR	1500	COMPRIMIDO
181	001.020.409	0001934	ESCALP No 21	7000	UNIDADE
182	001.020.412	0001935	ESCALP No 23	7000	UNIDADE
183	001.020.410	0001936	ESCALP No 25	15000	UNIDADE
184	001.020.408	0001933	ESCALP No19	7000	UNIDADE

185	001.033.038	413708-6	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CPR	10000	COMPRIMIDO
186	001.033.133	310898-8	ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML ORAL	1200	UNIDADE
187	001.004.970	00019191	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	3000	AMPOLA
188	001.004.058	200424-0	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLETA DE MATERIAL PACOTE COM 100 UNIDADES	10000	PACOTE 100 UNIDADES
189	001.019.226	192989-5	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS	1000	UNIDADE
190	001.032.476	00010786	ESPATULA DE AYRE - USO MEDICO, MADEIRA 18 CM, LATA 850 GR PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PACOTE 100 UNIDADES
191	001.032.500	225829-3	ESPECULO VAGINAL G - DESCARTAVEL	3500	UNIDADE
192	001.032.502	18042-4	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL	15000	UNIDADE
193	001.032.501	225826-9	ESPECULO VAGINAL P, DESCARTAVEL	10000	UNIDADE
194	001.004.273	324333-8	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI COMPRIMIDO	3000	COMPRIMIDO
195	001.039.124	314078-4	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	60000	COMPRIMIDO
196	001.004.585	314079-2	ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	15000	COMPRIMIDO
197	001.004.586	314077-6	ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	50000	COMPRIMIDO
198	001.004.588	307213-4	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	100	AMPOLA
199	001.004.274	316814-0	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SODIC	100	AMPOLA
200	001.004.801	0007258	FENITOINA 100 MG	50000	COMPRIMIDO
201	001.004.725	316819-0	FENOBARBITAL 100MG	80000	COMPRIMIDO
202	001.004.593	316596-5	FENOBARBITAL GTS 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	2400	FRASCO
203	001.038.158	0007400	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	300	CAIXA 24 UNIDADES
204	001.038.177	00079253	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3 CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO CTI	300	CAIXA 24 UNIDADES
205	001.038.178	00011265	FIO SUTURA NYLON PRETO No 01 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	300	CAIXA 24 UNIDADES

206	001.038.179	0006869	FIO SUTURA NYLON PRETO No 02 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	300	CAIXA 24 UNIDADES
207	001.038.180	0006937	FIO SUTURA NYLON PRETO No 03 C/AGULHA 3/8 FIO 45 CM	120	CAIXA 24 UNIDADES
208	001.032.461	322703-0	FITA ADESIVA - EM CREPE 19MMX50M BRANCA	1000	UNIDADE
209	001.032.159	193023-0	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19MMX50M	700	UNIDADE
210	001.032.163	429675-3	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 15,00 CM CREMER OU DE QUALIDADE SUPERIOR	400	UNIDADE
211	001.038.257	0008839	FIXADOR CITOLOGICO SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 100 ML	400	UNIDADE
212	001.004.596	316640-6	FLUCONAZOL 150 MG	20000	COMPRIMIDO
213	001.033.284	00065379	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B+CLORIDRATO DE LIDOCAINA(0,250MG+10.000UI+3,50MG+20MG)OTOLOGICO FRASCO 10 ML	120	UNIDADE
214	001.033.230	320180-5	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	120000	COMPRIMIDO
215	001.038.258	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO TAMANHO APROXIMADO ENTRE 50 A 70 CM DA CINTURA PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	PACOTE 8 UNIDADES
216	001.032.386	237379-3	FRALDA GERIATRICA ADULTO T. M PCT. C/8	2000	PACOTE 8 UNIDADE
217	001.038.015	237378-5	FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 8 UNIDADES	4000	PACOTE 8 UNIDADES
218	001.020.160	00010943	FRASCO NUTRICA0 ENTERAL 300ML	4000	UNIDADE
219	001.033.275	316733-0	FUMATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO, BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG FRASCO INALATORIO 60 CAPSULAS	2000	FRASCO
220	001.020.105	0008361	FUROSEMIDA 20 MG/2ML	6000	UNIDADE
221	001.004.601	316778-0	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	60000	COMPRIMIDO
222	001.020.106	0009997	GARROTE DE LATEX PCT 15MT	150	UNIDADE
223	001.038.259	192956-9	GASES COMPRESSAS 7,5X7,5 C/ 13 FIOS 100% ALGODAO, EM TECIDO TIPO TELA SEM FALHAS, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÖES 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADOS E 15X30 CM QUANDO ABERTO PACOTE C/ 500 UNIDADES	4000	PACOTE
224	001.032.088	192956-9	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5CM C/ 11 FIOS, 8 CAMADAS PCTE C/500	10000	PACOTE

225	001.004.108	286873-3	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	50	GALAO 5 LITRO
226	001.003.028	327330-0	GEL TRANSPARENTE E VISCOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, DMDM HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. NÃO ESTERIL. COM TAMPA FLIP TOP. TUBO DE 85GRAMAS APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO AO SETOR DEMANDANTE	500	UNIDADE
227	001.033.134	328894-3	GENTAMICINA 80 MG/ML C/ 2ML	3000	AMPOLA
228	001.004.604	316894-8	GLIBENCLAMIDA 5MG	100000	COMPRIMIDO
229	001.033.234	00022635	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	25000	COMPRIMIDO
230	001.033.047	316914-6	GLICAZIDA 30 MG CPR	30000	COMPRIMIDO
231	001.004.605	00033352	GLICONATO DE CALCIO 10% /10ML	200	AMPOLA
232	001.004.606	0008266	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML SOLUCAO INJETAVEL	600	AMPOLA
233	001.004.607	308153-2	GLICOSE 50% 10ML INJ.	600	AMPOLA
234	001.039.127	318167-7	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1000	COMPRIMIDO
235	001.004.610	318168-5	HALOPERIDOL 5 MG	60000	COMPRIMIDO
236	001.033.095	235224-9	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	8000	AMPOLA
237	001.004.608	318170-7	HALOPERIDOL GTS 30 ML	200	FRASCO
238	001.004.614	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	100000	COMPRIMIDO
239	001.004.974	00012633	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. BISCANAGA DE 20 GRAMAS	3000	UNIDADE
240	001.039.096	308105-2	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	2000	AMPOLA
241	001.004.616	308106-0	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ.	1000	FRASCO
242	001.033.225	307590-7	HIDROXIDO FERRICO EV 20MG/ML AMPOLA DE 5 ML	1000	AMPOLA 5 MILILITRO
243	001.039.129	00012864	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA	1000	AMPOLA 5 ML

			FARMACEUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL ENDOVENOSA		
244	001.004.946	316766-6	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FRASCO DE 30 ML	10000	FRASCO 30 MILILITRO
245	001.004.618	350340-2	IBUPROFENO 300 MG CPR	15000	COMPRIMIDO
246	001.004.619	320162-7	IBUPROFENO 600 MG	40000	COMPRIMIDO
247	001.038.260	00033590	ODOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	300	UNIDADE
248	001.032.466	336457-7	ODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	300	LITRO
249	001.033.053	364688-2	ISOSSORBIDA 20 MG CPR	10000	COMPRIMIDO
250	001.004.623	316747-0	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	5000	COMPRIMIDO
251	001.004.624	318035-2	ITRACONAZOL 100MG	5000	COMPRIMIDO
252	001.004.625	318045-0	IVERMECTINA 6MG	10000	COMPRIMIDO
253	001.020.804	0009999	KIT NEBULIZACAO ADULTO	200	UNIDADE
254	001.020.803	001000	KIT NEBULIZACAO INFANTIL	200	UNIDADE
255	001.004.116	324840-2	LAMINA BISTURI 25 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE)	300	CAIXA 100 UNIDADES
256	001.004.117	21461-2	LAMINA BISTURI EM ACO N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA 100 UNIDADES
257	001.004.121	21462-0	LAMINA DE BISTURI N 12 CX C/ 100	300	CAIXA 100 UNIDADES
258	001.032.089	21473-6	LAMINA DE BISTURI N 15, C/100	300	CAIXA 100 UNIDADES
259	001.032.056	167849-3	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100	150	CAIXA 100 UNIDADES
260	001.032.057	167853-1	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100	220	CAIXA 100 UNIDADES
261	001.004.936	228007-8	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	440	CAIXA COM 50 UNIDADES
262	001.019.455	0007377	LANCETA PARA GLICEMIA DESCARTAVEL RIGIDO COM PROTETOR PLASTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL PARA PUNCAO DE AMOSTRA CAPILAR, AGULHA 21 G COM 1,8 MM DE PROFUNDIDADE. CX C/ 50 UNIDADES	6000	CAIXA COM 50 UNIDADES
263	001.039.126	318189-8	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50000	COMPRIMIDO

264	001.004.628	318227-4	LEVOMEPROMAZINA 100MG	10000	COMPRIMIDO
265	001.004.629	318231-2	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20 ML	2000	FRASCO
266	001.039.140	318313-0	LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1000	COMPRIMIDO
267	001.039.128	318332-7	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3000	COMPRIMIDO
268	001.004.630	318328-9	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	15000	COMPRIMIDO
269	001.004.631	318330-0	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	15000	COMPRIMIDO
270	001.004.634	0009798	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML - INJETAVEL	500	FRASCO
271	001.004.811	0008823	LIDOCAINA 2% 20 MG/G GEL 30 G	600	TB
272	001.033.058	308296-2	LIDOCAINA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML	200	FRASCO
273	001.033.276	329290-8	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, XAROPE FRASCO COM 100 ML	5000	FRASCO
274	001.020.110	334427-4	LORATADINA 10MG CPR	20000	COMPRIMIDO
275	001.004.638	318352-1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	140000	COMPRIMIDO
276	001.032.470	370908-6	LUVA CIRURGICA ESTERIL No 06	250	PAR
277	001.032.062	420513-8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100 UND	500	CAIXA 100 UNIDADES
278	001.038.261	428179-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURA UNIFORME,EM TAMANHO MEDIO,CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	6000	UNIDADE
279	001.038.262	375547-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE. OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "P" CAIXA COM 100 UNIDADES	4000	CAIXA 100 UNIDADES
280	001.038.263	428186-1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURA UNIFORME,NO	2000	UNIDADE

			TAMANHO GRANDE,CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE OBS: LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICOS "G" C/100 UNIDADES		
281	001.020.953	401907-5	LUVA ESTERIL 6,5 CX C/ 100 UNIDADES	50	CAIXA 100 UNIDADES
282	001.020.955	229021-9	LUVA ESTERIL 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA 100 UNIDADES
283	001.020.956	235794-1	LUVA ESTERIL 7,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA 100 UNIDADES
284	001.038.264	135126-5	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA 100 UNIDADES
285	001.004.756	339959-1	MACROGOL 3350,BICARBONATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO 13,125G+0,3507G+0,0466G.	450	UNIDADE
286	001.004.405	399735-9	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA PROTECAO, CAIXA C/50 UNIDADES	1030	CAIXA 50 UNIDADES
287	001.032.066	186472-6	MASCARA N 95	1000	UNIDADE
288	001.032.467	169685-8	MASCARA PARA NEBULIZACAO BORRACHA SILICONIZADA ADULTO	150	UNIDADE
289	001.004.639	318356-4	MEBENDAZOL 100 MG	9000	COMPRIMIDO
290	001.033.277	318359-9	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30 ML	3000	FRASCO
291	001.004.284	316749-6	METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA	80000	COMPRIMIDO
292	001.004.644	316750-0	METFORMINA 850MG	160000	COMPRIMIDO
293	001.004.647	324344-3	METILDOPA 250 MG CPR	20000	COMPRIMIDO
294	001.004.648	316765-8	METILDOPA 500 MG	50000	COMPRIMIDO
295	001.004.650	316788-7	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	15000	COMPRIMIDO
296	001.033.139	00013806	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/2ML AMP	3000	UNIDADE
297	001.033.278	329373-4	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS	3000	TB
298	001.020.119	316647-3	METRONIDAZOL 250 MG CPR	23500	COMPRIMIDO
299	001.033.154	317313-5	METRONIDAZOL 400MG CPR	40000	COMPRIMIDO
300	001.033.155	334963-2	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G20.000UI CREME VAG.	2700	UNIDADE
301	001.033.279	320291-7	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADOR TUBO COM 60 GR	3000	TUBO

302	001.004.664	00010226	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15GR	3000	UNIDADE
303	001.004.667	316959-6	NIFEDIPINO 10 MG CPR	50000	COMPRIMIDO
304	001.004.666	0002834	NIFEDIPINO 20MG COMP.	60000	COMPRIMIDO
305	001.004.668	318295-9	NIMESULIDA 100MG CPR	40000	COMPRIMIDO
306	001.004.669	318296-7	NIMESULIDA GTS 50 MG/ML FR 15ML	6000	FRASCO
307	001.004.670	318309-2	NIMODIPINO 30MG CPR	3000	COMPRIMIDO
308	001.004.671	318320-3	NISTATINA 25.000UI CREME VAG 60GR+APL	4000	UNIDADE
309	001.004.672	318317-3	NISTATINA SOLUCAO 50ML	1200	UND
310	001.004.943	318334-3	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30000	COMPRIMIDO
311	001.039.133	335151-3	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30000	COMPRIMIDO
312	001.033.280	00032522	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF 6 COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, NAO CONTEM GLUTEM LATA DE 800 GRAMAS	1000	UNIDADE
313	001.004.442	336372-4	OLANZAPINA 10MG	40000	COMPRIMIDO
314	001.004.679	0007312	OLEO MINERAL 100 ML	500	FRASCO 100,000 MILILITRO
315	001.004.944	307836-1	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30000	COMPRIMIDO
316	001.004.680	320134-1	OMEPRAZOL 20MG	50000	COMPRIMIDO
317	001.039.125	383400-0	OSELTAMIVIR, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	200	CPS
318	001.004.682	308874-0	OXACILINA 500 MG	100	FRASCO
319	001.033.257	00025612	OXCARBAMAZEPINA 600MG	12000	COMPRIMIDO
320	001.004.683	337209-0	PANTOPRAZOL 40 MG CPR	25000	COMPRIMIDO
321	001.032.471	00030755	PAPEL KRAFT EM BOBINA 60 CMX140M	30	ROLO
322	001.020.124	319706-9	PARACETAMOL 500MG COMP.	65000	COMPRIMIDO

323	001.004.685	328219-8	PARACETAMOL 100 MG GTS FRASCO COM 15ML	5000	FRASCO
324	001.004.686	0000662	PASTA D AGUA FR COM 100G	50	FRASCO
325	001.004.687	319807-3	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP.	4000	COMPRIMIDO
326	001.004.688	266942-0	PERMETRINA SHAMPOO 10 MG/ML. FRASCO 60 ML	250	UNIDADE
327	001.004.690	328741-6	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP. 120ML	2000	UNIDADE
328	001.004.691	319618-6	PREDNISONA 20MG	50000	COMPRIMIDO
329	001.004.692	319620-8	PREDNISONA 5 MG CPR.	5000	COMPRIMIDO
330	001.004.694	319663-1	PROMETAZINA 25MG	30000	COMPRIMIDO
331	001.004.695	319669-0	PROMETAZINA 25MG/ML	5000	AMP
332	001.004.296	319844-8	PROPANOLOL - 40MG, COMPRIMIDO	90000	COMPRIMIDO
333	001.020.128	320527-4	RANITIDINA 150 MG	40000	COMPRIMIDO
334	001.033.075	322966-1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SACHE	5000	UNIDADE
335	001.033.281	320604-1	SALBUTAMOL 100MCG FRASCO 200 DOSES AEROSOL INALATORIO	18000	FR
336	001.004.705	320156-2	SECNIDAZOL 1GR	8000	COMPRIMIDO
337	001.038.265	329678-4	SERINGA 1 ML COM AGULHA 25 X 0,7	10000	UNIDADE
338	001.004.161	119666-9	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X0,7	40000	UNIDADE
339	001.020.130	164176-0	SERINGA 20 ML C/AGULHA 25X0,7	50000	UNIDADE
340	001.020.472	00032837	SERINGA 3 ML C/A 25X0,7	25000	UNIDADE
341	001.020.473	00023426	SERINGA 5 ML C/A 25X0,7	15000	UNIDADE
342	001.038.266	225024-1	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	30000	UNIDADE
343	001.039.101	342609-2	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1500	FRASCO 15ML
344	001.004.926	337865-9	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
345	001.033.077	320622-0	SINVASTATINA 20MG CPR	80000	COMPRIMIDO

346	001.033.270	00070206	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ASSOCIADO AOS ÓLEOS DE COPAÍBA, MELALEUCA E DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, QUE PROPORCIONA A HIDRATAÇÃO E ELASTICIDADE DA PELA, PROTEGENDO CONTRA RESSECAMENTO E AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PEAD DE 100 ML COM TAMPA DE ABERTURA TWIST OFF, DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O JATO DIRECIONADO E MELHOR CONTROLE DA VAZÃO DO PRODUTO. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E CARTA DE CREDENCIAMENTO	200	UNIDADE
347	001.038.268	192541-5	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 10 TANSARENTE, ESTERIL	3500	UNIDADE
348	001.038.269	00034911	SONDA FOLEY DESCARTAVEL COM BALAO 2 VIAS, N 18 VOLUME DO BALÃO 30 ML	2000	UNIDADE
349	001.038.271	17687-7	SONDA FOLEY No 12 2 VIAS COM BALÃO	100	UNIDADE
350	001.038.270	39956-6	SONDA FOLEY No 14 2 VIAS COM BALÃO	100	UNIDADE
351	001.038.272	00012945	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 18 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	200	UNIDADE
352	001.038.273	156622-9	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 10 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	200	UNIDADE
353	001.038.274	167691-1	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 16 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	800	UNIDADE
354	001.038.275	192515-6	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 4 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	200	UNIDADE
355	001.038.276	156618-0	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 6 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	300	UNIDADE
356	001.038.277	156620-2	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 8 PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	2000	UNIDADE
357	001.004.947	00056790	SONDA URETRAL - N.12, EM PVC ATOXICO SILICONIZADO FLEXIVEL COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL (USO UNICO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA,	3000	UNIDADE

			INFORMACOES SOBRE PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM		
358	001.004.858	254087-8	SORO FISIOLÓGICO 0,9 DE 10 ML EM AMPOLA 10 ML	3000	AMPOLA
359	001.004.211	311248-9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	30000	FRASCO
360	001.004.212	0007327	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	30000	UNIDADE
361	001.032.602	306999-0	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA OU FRASCO COM 100 ML	40000	FRASCO 100 MILILITRO
362	001.020.133	00011007	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	1000	UNIDADE
363	001.004.215	00010597	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	2000	UNIDADE
364	001.004.218	00010599	SORO GLICOSADO 5% 500ML	2000	UNIDADE
365	001.004.220	0007324	SORO RINGER LACTADO 500 ML	800	UNIDADE
366	001.004.221	00010055	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	3000	UNIDADE
367	001.004.710	320794-3	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML 50ML	18000	FRASCO
368	001.004.711	320154-6	SULFA+TRIMETOPRIMA 400+80MG CPR	50000	COMPRIMIDO
369	001.004.712	0009775	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GRAMAS POTE	200	UNIDADE
370	001.039.078	00076393	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG + 160 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1500	COMPRIMIDO
371	001.004.713	0009776	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10 ML	200	AMPOLA
372	001.004.945	0007980	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	500	FRASCO 30 MILILITRO
373	001.004.714	320044-2	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	100000	COMPRIMIDO
374	001.020.137	0002243	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 60ML	400	FRASCO
375	001.038.278	0009071	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70°C (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10°C A50°C (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA.	50	UNIDADE
376	001.038.279	356439-8	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	500	UNIDADE
377	001.039.134	320182-1	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE	100	BISNAGA

			APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA		
378	001.033.282	00014040	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA.	100	BISNAGA
379	001.020.973	00052921	TIRAS REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERÇÃO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL	3000	CAIXA COM 50 UNIDADES
380	001.033.093	335652-3	TOPIRAMATO 100MG CPR	25000	COMPRIMIDO
381	001.038.280	99718-8	TOUCA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PACOTE 100 UNIDADES
382	001.033.283	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML	1500	AMPOLA
383	001.003.010	0004854	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA	30000	AMPOLA
384	001.039.138	00050397	VITAMINA D 50.000 UI COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO

Considerando a pesquisa de mercado já efetuada o valor estimado desta contratação será de **R\$ 11.682.928,56 (Onze Milhões Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos.)**.

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a chamada por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de licitantes.

6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

7- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS (PCA)

Não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que o mesmo não existe e encontra em fase de elaboração.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados para a Central de Abastecimento farmacêutico com esta contratação intenta alcançar os princípios da administração pública como economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Assim na busca de adquirir insumos e medicamentos para atender as unidades básicas de saúde, com a solução mais adequada para a necessidade.

O sistema de registro de preços considerar-se-á como opção mais viável pois atinge o objetivo de fornecer um modelo de aquisição relativamente econômico e eficaz tornando as aquisições sustentáveis bem como minimizar aquisições desnecessárias, bem como gera economia de escala para a administração, bem como mantém as unidades abastecidas de acordo com suas necessidades.

Assim a contratação busca alcançar abastecimento contínuo das unidades com insumos e medicamentos minimizando assim possibilidade de desabastecimento do setor.

Também conforme mencionado reduz perdas e desperdícios de medicamentos pois conforme consta as demandas são diárias e de acordo com a necessidade.

Isso diretamente implicará na qualidade da assistência farmacêutica, bem como economia de recursos humanos e materiais, uma vez que a otimização de vários processos na logística de armazenamento, aquisição, distribuição da Central de abastecimento favorece esse cenário.

Além disto busca reduzir riscos sanitários e epidemiológicos, permitindo assim o uso regular de itens de proteção individual e materiais de assepsia das unidades minimizando riscos de infecções hospitalares, contaminações e surtos infecciosos nas unidades.

Além disso espera-se que a CAF detenha uma resposta rápida a situações emergenciais e sazonalidades compondo um estoque facilitador estratégico para atender variações de demanda, como surtos gripais, arboviroses, acidentes, catastrofes naturais ou eventos de grande impacto sanitário.

Com essa aquisição espera-se também a melhoria nos indicadores de saúde pública, abrangendo a melhoria na satisfação dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com a oferta de serviços de qualidade bem como cobertura de procedimentos ambulatoriais e hospitalares em todo o município.

Outro resultado esperado com esta contratação se dá no âmbito legal, uma vez que a contratação se encontra em conformidade com a legislação para processos de contratação pública.

9- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressaltamos que no cenário atual de degradação ambiental que vivemos e considerando que o tema é de considerável relevância, informamos que o gerenciamento adequado de resíduos proveniente desta aquisição é essencial, seu manejo para evitar que esses materiais se torne veículos de doenças ou gerem riscos durante o seu tratamento.

Com relação aos impactos oriundos do objeto de aquisição supracitado resume-se ao descarte inadequado das embalagens de medicamentos, antibióticos, anti-inflamatórios, bem como os insumos vencidos.

O descarte inadequado implica em contaminação – conforme a perspectiva de nossa região, da água proveniente da região. Também outro fator de contaminação se dá na poluição do meio ambiente em especial fauna e indiretamente na flora da região.

Alguns medicamentos e embalagens possuem composição tóxica e que agride o ar bem como o solo, trazendo efeitos negativos e degradantes a vegetação bem como aos animais.

Outro fator a considerar seria a contaminação da população em especial na zona urbana. Pois a contaminação da água do solo, bem como contaminação de alimentos derivados da água contaminada, traz uma série de fatores prejudiciais à saúde da população.

Assim diante do cenário e considerando a necessidade do descarte adequado, utilizando –se dos meios necessários para minimizar os impactos oriundos do descarte inapropriado faz-se necessário o descarte correto dos mesmos.

Nessa perspectiva informamos que a Secretaria de saúde do município possui contrato com empresa especializada para coleta e gerenciamento, bem como destinação correto destes materiais, com base na legislação pertinente ao tema, de modo a minimizar os impactos oriundos da aquisição destes insumos e medicamentos.

10- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e econômico

ANALISE DE RISCO				
RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS/PREVENTIVAS
DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO	Atrasos ou interrupções na entrega de insumos e medicamentos contratados	Média	Alto	Realizar contratação com mais de um fornecedor(reserva técnica); prever cláusulas de penalidade contratual.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FORA DOS PADRÕES SANITÁRIOS	Produtos com qualidade inferior ou sem registro na Anvisa	Baixa	Alto	Exigir documentação técnica e registro sanitário

				nos editais e durante a fiscalização do contrato.
ESTOQUE INADEQUADO	Superdimensionamento ou subdimensionamento dos insumos adquiridos	Média	Médio	Utilizar histórico de consumo e planejamento logístico adequado (controle de estoque)
DESCARTE INCORRETO DE RESÍDUOS	Risco ambiental e sanitário decorrente do descarte inadequado dos resíduos gerados pelo uso dos insumos e medicamentos	Alta	Alto	Capacitar equipes das unidades de saúde sobre segregação e descarte
FRAUDE OU SOBREPREÇO	Risco de direcionamento de licitação, superfaturamento ou aquisição de produtos com preços abusivos.	Baixa	Alto	Adotar pesquisa de preços com base no banco de preços e em contratos similares, garantir transparência e controle social.
INCOMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES	Produtos que não funcionam adequadamente com os equipamentos das unidades de saúde	Média	Média	Especificar tecnicamente os produtos com base nas necessidades reais e nas características dos equipamentos em uso.
PERDA DE VALIDADE DOS INSUMOS	Estoque com produtos vencidos por má gestão de prazos e armazenamentos inadequado	Média	Alto	Implementar sistemas de controle de validade e rotação de estoque.

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a. , nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido)

-----, pelo preço de R\$ _____ (_____),
nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtda	Unid.	Val. M. Unit.	Val. M. Total
01						

1. Prazo de validade da Proposta(preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega(preencher)
Local de entrega(preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local), de 2024.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO-
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025** cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, instaurado pelo **Município de Confresa-MT**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

**ANEXO VI -
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ nº_____ sediada (endereço completo)_____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Inciso I, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº016/2025**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM

Modelo da Declaração de Cumprimento da cota de aprendizagem (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal ____/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**.

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a (Nome completo da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a cota de aprendizagem a que está obrigada, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Declara, ainda, que, possuindo quadro de empregados igual ou superior a 14 (quatorze) trabalhadores, mantém a cota mínima legal de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovens Aprendizizes, conforme exigido pela legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal _____/MT
Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**.

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de **14.06.2006**, alterada pela **lei complementar nº 147/2014**.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de ___/MT
Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **016/2025**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital
do **Pregão Eletrônico** nº **016/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **Ressalva***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () em cumprimento as determinações do Decreto Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2023.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2025

Aos dias do mês de do ano de Dois Mil e Vinte e Seis , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Ricardo Aloísio Babinski, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na _____, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0996534-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 555.303.541-49 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 182/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM ___/___/2024**, CUJO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: **REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 3.1.3** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.4** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.5** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.6** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
- 3.7** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.8** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.9** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.10** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.11.1** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.11.2** O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.11.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

- e) realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

END.: _____ EMAIL: _____

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Órgão: _____

Unidade: _____

Proj. ativ.: _____

Cód Red.: _____

Fonte: _____

Elemento: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Odescumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - VEDAÇÃO DE ACRESCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE	MARIANA FARIA PEREIRA CPF: 071.448.361-37	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.937.921-00

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2025** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):